



12834195



08020.000322/2020-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, - Bairro Zona Cívico Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3850/3501 - <https://www.justica.gov.br>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.000322/2020-84)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, por meio da Diretoria de Gestão - DIGES/SEGEN/MJSP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508A, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item e por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/11/2020.

Horário: 09:30.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 200331.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para processamento de material biológico de referência e amostras questionadas para os Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item e o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Termo de Referência e da minuta de Ata de Registro

de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens 1, 5 e 28 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de

superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas no sistema, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que

for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. O prazo constante do item 8.28.2 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado pelo licitante e ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

- d. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidã(o)es) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação

à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da

Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 0,5% (meio por cento) da quantidade do respectivo item ofertado ou similar, considerando-se a quantidade total de cada item para registro de preço. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. o prazo constante do item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado pelo licitante e ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, dólar ou euro, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas

como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.segen@mj.gov.br](mailto:licitacao.segen@mj.gov.br).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e também poderá ser lidos e/ou obtido no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, sala 508, Ed. Sede, em Brasília – DF, CEP 70064-900, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos.

- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.  
25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Brasília-DF, na data da assinatura.

### Assinatura da autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mariano Junior, Diretor(a) de Gestão**, em 19/10/2020, às 15:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12834195** e o código CRC **141FE971**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12841430



08020.000322/2020-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA SRP Nº ...../20...**

**(Processo Administrativo n.º 08020.000322/2020-84)**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Agosto/2020 SEI 12351264.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para processamento de material biológico de referência e amostras questionadas para os Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1: Demonstrativo dos itens e valor máximo da contratação

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE AQUISIÇÃO IMEDIATA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALORES TOTAIS	QTDE MÁXIMA PARA ADESÃO (5X QTDE REGISTRADA)
-	1	Agitador magnético	437636	unidade	0	39	1.002,77	39.108,03	195.540,15
-	2	Autoclave	411615	unidade	0	29	5.963,62	172.950,78	864.753,90
-	3	Balança analítica	455296	unidade	0	54	5.143,12	277.242,48	1.386.212,40
-	4	Banho seco	414943	unidade	0	57	8.879,81	506.149,17	2.530.745,85
-	5	Banho úmido	427500	unidade	0	11	1.338,39	14.722,29	73.611,45
-	6	Cabine de segurança biológica classe II	359365	unidade	0	47	30.750,43	1.445.270,21	7.226.351,05
-	7	Capela de exaustão	434476	unidade	0	63	3.176,88	200.143,44	1.000.717,20
-	8	Centrífuga de microplacas	422477	unidade	0	44	34.788,55	1.530.696,20	7.653.481,00
-	9	Centrífuga de microtubos	442223	unidade	0	71	17.404,98	1.235.753,58	6.178.767,90
-	10	Concentrador à vácuo	427461	unidade	0	26	60.729,95	1.578.978,7	7.894.893,50
1 Conjunto de Pipetas Monocanal*	11	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	408626	unidade	32	133	1.446,42	192.373,86	961.869,30
	12	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	450677	unidade	32	145	1.301,82	188.763,9	943.819,50
	13	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL	408628	unidade	32	146	1.537,26	224.439,96	1.122.199,80
	14	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de	410272	unidade	32	146	1.185,89	173.139,94	865.699,70

		uso de 20 a 100 µL							
	15	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	424685	unidade	32	145	1.459,93	211.689,85	1.058.449,25
	16	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL	408630	unidade	32	144	1.279,06	184.184,64	920.923,20
	17	Suporte do tipo carrossel	423339	unidade	32	143	889,38	127.181,34	635.906,70
2 Conjunto de Pipetas Multicanal*	18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	420741	unidade	35	82	8.222,83	674.272,06	3.371.360,30
	19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL	428162	unidade	35	82	7.088,50	581.257,00	2.906.285,00
	20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	417322	unidade	35	81	7.088,50	574.168,50	2.870.842,50
	21	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL	418355	unidade	35	81	7.467,04	604.830,24	3.024.151,20
	22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	418810	unidade	35	89	2.465,12	219.395,68	1.096.978,40
-	23	Estação de trabalho	422572	unidade	0	28	8.526,39	238.738,92	1.193.694,60
-	24	Estufa	414646	unidade	0	37	2.454,98	90.834,26	454.171,30
-	25	Fluxo laminar	430311	unidade	0	18	9.543,49	171.782,82	858.914,10
-	26	Freezer -30 científico	449375	unidade	52	198	28.850,00	5.712.300,00	28.561.500,00
-	27	Freezer -80 científico	463320	unidade	0	49	55.418,42	2.715.502,58	13.577.512,90
-	28	Instrumento de corte de ossos e dentes	446371	unidade	0	56	538,94	30.180,64	150.903,20
-	29	Luz forense	392810	unidade	0	87	215.000,00	18.705.000,00	93.525.000,00
-	30	Mini centrífuga spin	442192	unidade	0	113	4.965,88	561.144,44	2.805.722,20
-	31	Moedor de ossos	106348	unidade	5	16	155.201,85	2.483.229,60	12.416.148,00
-	32	Nobreak	456635	unidade	0	182	4.135,40	752.642,80	3.763.214,00
-	33	PCR em tempo real	449648	unidade	0	14	297.932,87	4.171.060,18	20.855.300,90
-	34	PHmetro	256068	unidade	0	56	1.882,57	105.423,92	527.119,60
-	35	Purificador de água	274602	unidade	0	40	46.098,13	1.843.925,20	9.219.626,00
-	36	Refrigerador científico	271362	unidade	0	131	9.780,75	1.281.278,25	6.406.391,25
-	37	Seladora	246917	unidade	0	64	1.976,28	126.481,92	632.409,60
-	38	Termociclador	410888	unidade	0	57	20.099,92	1.145.695,44	5.728.477,20
-	39	Vórtex	413069	unidade	0	162	993,65	160.971,30	804.856,50

\*Os itens 11 a 17 (micropipetas monocal) e 18 a 22 (micropipetas multicanais) foram agrupados em razão de se tratarem de um mesmo produto com, apenas, características diferentes. A aquisição em kit, conforme aduz no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (12677801), contribui nas aferições exatas de volume e proporciona maior segurança do operador e simplicidade para aquisição de insumos e na gestão da qualidade.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s)

participante(s).

Tabela 2: Demonstrativo do quantitativo dos itens do órgão gerenciador

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
-	1	Agitador magnético	unidade	0	24	24
-	2	Autoclave	unidade	0	17	17
-	3	Balança analítica	unidade	0	32	32
-	4	Banho seco	unidade	0	38	38
-	5	Banho úmido	unidade	0	09	09
-	6	Cabine de segurança biológica classe II	unidade	0	26	26
-	7	Capela de exaustão	unidade	0	28	28
-	8	Centrífuga de microplacas	unidade	0	36	36
-	9	Centrífuga de microtubos	unidade	0	49	49
-	10	Concentrador à vácuo	unidade	0	19	19
1 Conjunto de Pipetas Monocanal*	11	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	unidade	32	92	92
	12	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	unidade	32	92	92
	13	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL	unidade	32	92	92
	14	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL	unidade	32	92	92
	15	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	unidade	32	92	92
	16	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL	unidade	32	92	92
	17	Suporte do tipo carrossel	unidade	32	92	92
2 Conjunto de Pipetas Multicanal*	18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	unidade	35	63	63
	19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL	unidade	35	63	63
	20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	unidade	35	63	63
	21	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL	unidade	35	63	63
	22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	unidade	35	63	63
-	23	Estação de trabalho	unidade	0	8	8
-	24	Estufa	unidade	0	20	20
-	25	Fluxo laminar	unidade	0	12	12
-	26	Freezer -30 científico	unidade	52	136	136
-	27	Freezer -80 científico	unidade	0	37	37
-	28	Instrumento de corte de ossos e dentes	unidade	0	41	41
-	29	Luz forense	unidade	0	71	71
-	30	Mini centrífuga spin	unidade	0	89	89
-	31	Moedor de ossos	unidade	5	13	13
-	32	Nobreak	unidade	0	99	99
-	33	PCR em tempo real	unidade	0	11	11
-	34	PHmetro	unidade	0	22	22
-	35	Purificador de água	unidade	0	19	19
-	36	Refrigerador científico	unidade	0	90	90
-	37	Seladora	unidade	0	26	26
-	38	Termociclador	unidade	0	46	46
-	39	Vórtex	unidade	0	106	106

Tabela 3: Demonstrativo do quantitativo dos itens dos órgãos participantes

Órgão Participantes:						
			UNIDADE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	TOTAL
	1	Agitador magnético	unidade	0	15	15
	2	Autoclave	unidade	0	12	12
	3	Balança analítica	unidade	0	22	22
	4	Banho seco	unidade	0	19	19
	5	Banho úmido	unidade	0	2	2
	6	Cabine de segurança biológica classe II	unidade	0	21	21
	7	Capela de exaustão	unidade	0	35	35
	8	Centrífuga de microplacas	unidade	0	8	8
	9	Centrífuga de microtubos	unidade	0	22	22
	10	Concentrador à vácuo	unidade	0	7	7
1 Conjunto de Pipetas Monocanal	11	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	unidade	0	41	41
	12	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	unidade	0	53	53
	13	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL	unidade	0	54	54
	14	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL	unidade	0	54	54
	15	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	unidade	0	53	53
	16	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL	unidade	0	52	52
	17	Suporte do tipo carrossel	unidade	0	51	51
2 Conjunto de Pipetas Multicanal	18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	unidade	0	19	19
	19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL	unidade	0	19	19
	20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	unidade	0	18	18
	21	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL	unidade	0	18	18
	22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	unidade	0	26	26
	23	Estação de trabalho	unidade	0	20	20
	24	Estufa	unidade	0	17	17
	25	Fluxo laminar	unidade	0	6	6
	26	Freezer -30 científico	unidade	0	62	62
	27	Freezer -80 científico	unidade	0	12	12
	28	Instrumento de corte de ossos e dentes	unidade	0	15	15
	29	Luz forense	unidade	0	16	16
	30	Mini centrífuga spin	unidade	0	24	24
	31	Moedor de ossos	unidade	0	3	3
	32	Nobreak	unidade	0	83	83
	33	PCR em tempo real	unidade	0	3	3
	34	PHmetro	unidade	0	34	34
	35	Purificador de água	unidade	0	21	21
	36	Refrigerador científico	unidade	0	41	41
	37	Seladora	unidade	0	38	38
	38	Termociclador	unidade	0	11	11
	39	Vórtex	unidade	0	56	56

tabela será preenchida após a divulgação da IRP

1.2. Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, “que regulamenta o Art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal”, durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade

socioambiental.

1.3. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/706811](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/706811)), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

1.4. Nos termos do Art. 7º, Inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

1.5. Os itens constantes neste termo de referência podem ser separados em dois grupos para efeitos de análise quanto à sustentabilidade ambiental: Químicos e Plásticos. Os químicos são utilizados em alíquotas extremamente pequenas em cada exame pericial, e assim mesmo descartadas com tratamento específico para resíduos químicos. A maioria deles são comercializados e utilizados em pequenos volumes, o que minimiza enormemente o impacto ambiental de tais itens. Quanto aos plásticos, a especificidade do setor demanda produtos, em sua grande maioria, proveniente de plástico virgem, com finalidade de evitar contaminação durante os exames genéticos ou ação de inibidores de reações provenientes de matéria prima impura. Apesar disso a coleta destes insumos, que são descartáveis, é realizado por empresa especializada em coleta/tratamento de lixo hospitalar.

1.6. Aplica-se ao item 1.2 as recomendações expressas na Resolução RDC nº 33/03 - ANVISA.

1.7. Para este procedimento licitatório, não haverá fixação de cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo, nos termos dos arts. 47 e 48, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista a complexidade do objeto e gestão contratual, em razão de quantitativos e locais de entrega diferenciados para cada Estado, podendo implicar em prejuízos para a contratação e operacionalização.

1.7.1. A exceção à fixação de cotas reservadas está prevista no inciso II, art. 10 do Decreto nº 8.538 de 2015:

*Art. 10 (...)*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;*

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados meses contados da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.9. Não será permitido o consórcio entre empresas.

1.9.1. Não será permitido a participação de consórcios face ao restrito mercado, o que poderia ocasionar um número restrito de propostas, prejudicando assim a ampla concorrência.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Da necessidade das aquisições

2.1.1. Idealizada em 2009, instituída pelo Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013 (SEI 11290319), a **Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG** possibilita o compartilhamento e a comparação de perfis genéticos. Ligada diretamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a RIBPG é formada pelos diversos Bancos de Perfis Genéticos (nível estadual, distrital e federal) e o Banco Nacional de Perfis Genéticos (nível nacional). Os perfis genéticos armazenados nos bancos de dados são confrontados em busca de coincidências que permitam relacionar suspeitos a locais de crime ou diferentes locais de crime entre si. Esses perfis genéticos são gerados pelos laboratórios que integram a RIBPG que seguem critérios de admissibilidade previstos no Manual de Procedimentos Operacionais e posteriormente são inseridos no Banco Nacional de Perfis Genéticos - BNPG.

2.1.2. Tornando-se um dos programas estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a RIBPG possui entre seus objetivos específicos, um amplo programa de processamento de amostras biológicas:

2.1.2.1. Identificação do perfil genético de todos os indivíduos previstos na legislação (Lei nº 12.654/2012) (SEI 11290045).

2.1.2.2. Examinar todos os vestígios pendentes e inserir todos os perfis elegíveis nos bancos de dados.

2.1.3. O Projeto de Fortalecimento da RIBPG (SEI 11289791) prevê como metodologia de intervenção:

"Eixo 1 - Enfrentamento às pendências no cumprimento à Lei nº 12.654/2012 e na análise de vestígios criminais.

- Ação 1.1 Estabelecer procedimento eficaz para a coleta do perfil genético quando do ingresso do condenado no sistema prisional;

- Ação 1.2 Adquirir material permanente e de consumo necessários aos exames, e

doação às unidades da RIBPG;

- Ação 1.3 Adquirir plataformas de automação para unidades que apresentem alta demanda de amostras;
- Ação 1.4 Criar um centro multiusuário de alta capacidade de processamento, para receber os estados que não sejam contemplados com plataforma de automação."

2.1.4. Para integrar a RIBPG, o laboratório precisa estar em pleno funcionamento e de acordo com a Resolução nº 12, de 1 de agosto de 2019, que *dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (11461762)*.

2.1.5. Após cumprir os requisitos previstos na mencionada Resolução, o laboratório, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado, pode firmar o Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e a Polícia Federal para então utilizar o *software* de gerenciamento dos perfis genéticos no âmbito da RIBPG: CODIS (*Combined DNA Index System*), desenvolvido pelo *Federal Bureau of Investigation - FBI*.

2.1.6. Assim, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, considerando as atribuições previstas no Art. 4º, IV, do Decreto 9360/2018 que prevê o papel de *estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distrital e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade* e a Portaria 637, de 31 de julho de 2017 (11461810) que dispõe sobre as atribuições da SENASP na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, se sentiu na obrigação de patrocinar o aludido projeto com o intuito de fomentar o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, por meio da aquisição de equipamentos e insumos com o objetivo de processar o backlog das amostras acuteladas nos órgãos periciais das Unidades Federativas e Distrito Federal.

2.1.7. Atualmente, a Rede Integrada de Perfis Genéticos conta com 22 (vinte e dois) laboratórios autorizados a inserir perfis genéticos no Banco Nacional (20 estaduais, 01 distrital e 01 federal). Com o investimento em tela por parte da SENASP, os laboratórios de DNA Forense se cumpriram os requisitos estipulados pela Resolução 012/2019 - Comissão da Qualidade (11461762), poderão ingressar na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, nos termos do Decreto 7.950/2013. O ingresso na Rede é *conditio sine qua non* para o laboratório utilizar o principal *software* para o gerenciamento dos perfis genéticos: *Combined DNA Index System*(CODIS), desenvolvido pelo *Federal Bureau of Investigation - FBI*, nos Estados Unidos da América.

2.1.8. Para o cumprimento da meta que prevê a coleta e a inserção de perfis genéticos dos condenados e vestígios no banco de dados, torna-se necessária a aquisição de equipamentos para o processamento dessas amostras de forma ágil e racional.

2.1.9. Em casos de amostras forenses coletadas de locais de crime, torna-se necessária a extração do DNA, que ocorre por diversos protocolos a depender do tipo de vestígio analisado. Durante essa etapa, diversos são os equipamentos necessários (agitador magnético, balança analítica, banho seco, banho úmido, cabine de segurança biológica, capela de exaustão, concentrador à vácuo, conjunto de pipetas, instrumento de corte de ossos, moedor de ossos, luz forense, pHmetro, purificador de água, vortex, centrífugas, capelas, estufa, dentre outros) para a purificação e isolamento do DNA, estes elencados como prioritários pelos Laboratórios de Genética Forense e destacados na Pesquisa Perfil 2020 (SEI 11290139).

2.1.10. A quantificação prévia do material tem o intuito de determinar a qualidade e quantidade do perfil genético presente nas amostras. É uma exigência da Resolução 012/2019 - Comissão da Qualidade (11461762) que todas as amostras questionadas sejam quantificadas antes de serem genotipadas. Nesta etapa é imprescindível o uso do PCR em tempo real, um *software* para análise e interpretação dos resultados da quantificação e um computador para operacionalização do sistema.

2.1.11. Para a obtenção do perfil genético, emprega-se a análise de fragmentos de DNA conhecidos como microssatélites ou STR (do inglês Short Tandem Repeats). Assim, determinadas regiões do DNA autossômico humano são amplificadas (ou seja, são geradas cópias moleculares idênticas destas regiões), de modo a possibilitar a análise genética e a obtenção dos respectivos perfis. Dentro deste processo laboratorial, utiliza-se como insumo primordial os Kits de Amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano, os quais tratam-se de reagentes internacionalmente padronizados para tal fim e cujas reações de amplificação ocorrem no termociclador. Os kits empregados devem ser mantidos sob congelamento ou refrigeração, sendo de fundamental importância garantir a manutenção da temperatura recomendada por meio de freezers ou refrigeradores a depender do reagente.

2.1.12. Os vestígios criminais estão constantemente sujeitos à deterioração. O acondicionamento dos mesmos geralmente se dá por meio do seu congelamento, sendo os freezers um dos equipamentos previstos para que os laboratórios de genética forense estejam em pleno funcionamento.

2.1.13. Neste contexto, a aquisição se justifica pela necessidade da Secretaria de Segurança Pública em honrar os Convênios de Acordo de Cooperação Técnica firmados junto à SENASP, a Polícia Federal e os Estados, por meio do repasse de 24 (vinte e quatro)

agitadores magnéticos, 17 (dezesete) autoclaves, 32 (trinta e duas) balanças analíticas, 38 (trinta e oito) banhos secos com agitação, 09 (nove) banhos úmidos com agitação, 26 (vinte e seis) cabines de segurança biológica classe II, 28 (vinte e oito) capelas de exaustão, 36 (trinta e seis) centrífugas de microplacas, 49 (quarenta e nove) centrífugas de microtubos, 19 (dezenove) concentradores à vácuo, 92 (noventa e dois) conjuntos de pipetas monocal, 63 (sessenta e três) conjuntos de pipetas multicanal eletrônicas, 08 (oito) estações de trabalho, 20 (vinte) estufas, 12 (doze) capelas de fluxo laminar, 136 (cento e trinta e seis) freezers -30°C científicos, 37 (trinta e sete) freezers -80°C científicos, 41 (quarenta e um) instrumentos de corte de ossos e dentes, 71 (setenta e um) equipamentos de luz forense, 89 (oitenta e nove) mini centrífugas spin, 13 (treze) moedores de ossos, 99 (noventa e nove) nobreaks, 11 (onze) PCR em tempo real, 22 (vinte e dois) pHmetros, 19 (dezenove) purificadores de água, 90 (noventa) refrigeradores científicos, 26 (vinte e seis) seladoras, 46 (quarenta e seis) termocicladores e 106 (cento e seis) agitadores do tipo vórtex, que serão cedidos aos Laboratórios de Genética Forense dos Estados, cujo quadro demonstrativo atualizado após os ajustes com toda memória de cálculo para se aferir o quantitativo ofertado consta-se nos documentos SEI 12164013 e 12163992.

## 2.2. Da Justificativa para o Quantitativo dos bens

2.2.1. Em consonância com os acordos de cooperação técnica firmados entre a SENASP e Unidades da Federação, bem como para viabilizar o cumprimento das metas referentes ao fortalecimento da RIBPG (SEI 11289791), cabe à primeira a aquisição de equipamentos e materiais necessários à realização dos exames de genética forense em todos os condenados, em todos os vestígios armazenados nos laboratórios e os que serão coletados até dezembro de 2022. A estimativa das amostras a serem coletadas em condenados até 2022 levará em conta a média dos últimos anos, projetada nos próximos quatro anos, metodologia semelhante utilizada para estimativa de vestígios criminais a serem processados. Dessa forma teremos de amostras, até 2022:

- 2.2.1.1. 400.000 amostras de condenados a serem identificados;
- 2.2.1.2. 206.000 amostras de vestígios de crimes sexuais;
- 2.2.1.3. 16.000 amostras de restos mortais não identificados;
- 2.2.1.4. 147.000 amostras de demais vestígios.

2.2.2. A fim de subsidiar o Termo de Referência - TR, foi encaminhada uma pesquisa a todos os laboratórios de DNA Forense (11290139 e 12164013 para que pudessem confirmar se, de fato, teriam condições de coletar e processar o quantitativo de amostras que foram ajustadas conforme a TABELA ANEXO I-F. Os quantitativos a serem adquiridos estão em consonância com os resultados da mencionada pesquisa, visando a coleta, processamento e inserção dos perfis genéticos conforme a capacidade declarada de cada laboratório participante, bem como está alicerçado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (11135176). Alguns itens tiveram seus valores ajustados conforme a demanda de alguns Estados (SEI 12163992).

2.2.3. A presente aquisição justifica-se ainda, pela necessidade do Programa de Fortalecimento da Rede Integrada de Perfis Genéticos, em apoio para a aquisição de equipamentos necessários para o cumprimento das metas elencadas (item 2.2.1).

2.2.4. A presente aquisição se dará através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamento no inciso III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, considerando a solicitação exarada no item 11 do Ofício nº 397/2018, enviado pelo Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP (11463395) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

2.2.5. Os benefícios do Registro de Preço com participação dos diversos órgãos de Segurança Pública refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração) A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP permitirá adesão à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com o limite previsto no Decreto nº 7892/2013 e suas alterações.

2.2.6. Classificamos a presente aquisição como **COMPRA NACIONAL** por tratar-se de fomento a programa nacional, ancorado no SUSP, como a redução da criminalidade violenta através da elucidação de crimes. Dessa forma a motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão da possibilidade de aquisição por todos os Estados através de recursos repassados Fundo a Fundo. Assim, a permissão da utilização da futura ata por possíveis caronas facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos

termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. De acordo com a referida lei, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. A Empresa fornecedora dos equipamentos constantes neste Termo de Referência deverá sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única, nos endereços constantes nos Anexos I-E e I-H.

4.2. A ordem de fornecimento será enviada via e-mail institucional ao endereço indicado pela CONTRATADA após a assinatura do instrumento contratual.

4.3. A entrega se dará dentro do horário de 09 às 12h e das 14h às 17h; de segunda à sexta-feira, nos dias úteis em que houver expediente normal, de acordo com os quantitativos e endereços constantes nas TABELAS ANEXO I-F (Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador) e TABELA ANEXO I-I (Endereços de entrega das unidades referente à aquisição registrada).

4.4. Informamos que a presente aquisição possui entrega imediata, de acordo com os quantitativos e endereços constantes na TABELA ANEXO I-E (Endereços de entrega das unidades e quantitativo para aquisição imediata).

4.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, por escrito, e-mail: ripbg.senasp@mj.gov.br e telefone (61) 2025 9893.

4.6. No ato de entrega, apresentar relação contendo identificação dos itens e demais informações que possam auxiliar o recebimento.

4.7. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

4.8. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.9. O objeto deverá ser entregue devidamente lacrado e acondicionado.

4.10. Juntamente com o objeto, deverão ser entregues todos os manuais, contendo instruções de uso, instalação e configuração, originais do fabricante, preferencialmente em português.

4.11. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela SENASP, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

4.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pela Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório devidamente designada, sendo composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados pela unidade de perícia contemplada, designados através de portaria para esse fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no *check list*.

4.11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo, devidamente designada através de portaria para esse fim, composta de integrantes da SENASP.

4.11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11.4. Na ocorrência de fato superveniente que impeça o cumprimento do prazo fixado para a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá, ainda dentro do prazo de entrega vigente, solicitar prorrogação deste prazo por até 30 (trinta) dias corridos, juntado documentação comprobatória do fato que deu causa ao não cumprimento do prazo originalmente pactuado. O pedido deverá ser submetido oficialmente à Comissão de Fiscalização do Contrato que avaliará o pedido.

4.11.5. As comissões de que tratam os itens 4.10.1 e 4.10.3 se referem à Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório, composta por no mínimo 03 (três) representantes das unidades de perícia e, Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo, composta

por servidores indicados pela SENASP.

4.11.6. Caberá às comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto.

4.12. Caberá à Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

4.12.1. Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto dos objetos conforme recebidos (em suas embalagens primárias, secundárias e terciárias quando houver) e foto do processo de conferência (buscando mostrar, quando possível, o quantitativo recebido), podendo ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos forem consideradas pertinentes;

4.12.2. Cópia das Notas Fiscais;

4.12.3. *Check List* (ANEXO I-C) devidamente preenchido e assinado.

4.13. A Comissão de Fiscalização e Recebimento provisório deverá carrear os autos com todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo, devendo ser enviados à SENASP no endereço eletrônico **ripbg.senasp@mj.gov.br** em até **dois dias anteriores** ao término do prazo de recebimento provisório.

4.14. Caso entenda necessário, a Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo fará visita *in loco* ao Estado Conveniado de forma a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento provisório.

4.15. A Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

4.16. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento dos bens.

4.17. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

4.17.1. Compatibilidade com as especificações;

4.17.2. Quantidades previstas;

4.17.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

4.17.4. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

4.17.5. Aspecto visual dos objetos.

4.17.6. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou de vícios, defeitos verificados e comprovados no momento do efetivo uso dos bens recebidos.

4.19. No ato da entrega, caso o(s) produto(s) ofertado(s) tenha(m) saído de linha de produção do fabricante, deverá(ao) ser entregue(s) aquele(s) que substituiu(i)ram o(s) antigo(s), ou seja, o(s) mais atualizado(s), sem ensejar ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo ser apresentada a respectiva comprovação da descontinuidade.

4.20. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente, por quaisquer avarias, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte dos produtos até o local de sua efetiva entrega.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de

seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, preferencialmente, na versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Em caso de insumos, deverá fornecer documentação referente à data de fabricação e data de validade dos produtos;

6.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega, em separado, nas diferentes localidades previstas, respeitando os itens e respectivos quantitativos de acordo com a Tabela constante no ANEXO I-E deste Termo de Referência, emitindo **Notas Fiscais de Simples Remessa** em separado para estas diferentes localidades com seus respectivos endereços e CNPJ's.

6.1.3.1. No cabeçalho das **Notas fiscais para FATURAMENTO/OPERAÇÃO DE COMPRA** de bens entregues nas diferentes localidades constarão CNPJ e endereço da CONTRATANTE (SENASP), e no campo de Dados Adicionais/Informações complementares constará a informação do endereço no qual a entrega se dará, conforme a Tabela constante no ANEXO I-E deste Termo de Referência.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos materiais ora adquiridos.

6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designadas, pela autoridade competente, uma Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo e, para cada uma das unidades contempladas, uma Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{6}{100}$  I = 0,00016438

365 TX = Percentual anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do

contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 56, §4º da Lei nº 8666/93).

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto (prestada nas cidades de entrega dos equipamentos ou remoção com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente pagas pela CONTRATADA).

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. O suporte técnico, prestado pelo fabricante, deverá contemplar os serviços de manutenção preventiva e corretiva além de atualizações de versão e de releases, quando couber, sem qualquer custo adicional. Deverá contemplar também a abertura de chamados técnicos junto ao fabricante.

Há materiais que podem necessitar de suporte técnico.

13.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.7. Para chamados de Assistência Técnica, a empresa deverá dar solução em no máximo 96 (noventa e seis) horas.

O prazo de 96 horas justifica-se pela indisponibilidade do item para o laboratório que pode prejudicar a operação de coleta e processamento de amostras.

13.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.11. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*

13.12. A assistência/suporte técnico deverá ser prestada nas cidades de entrega dos equipamentos. Em caso de assistência fora do local de entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pela remoção com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente, empregando todo o corpo técnico necessário para desmontagem e montagem do equipamento no local de retirada e destino.

13.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. não manter a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem

prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

14.2.2. Multa moratória de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; sem prejuízo das demais penalidades.

14.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado para esta contratação, de acordo com a Nota Técnica n.º 25/2020/CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP/MJ (12245661) é de:

15.1.1. Para as quantidades máximas registradas para a SENASP/MJSP é de **R\$38.178.998,76 (trinta e oito milhões, cento e setenta e oito mil novecentos e**

**noventa e oito reais e setenta e seis centavos);**

15.1.2. Para as quantidades de aquisição imediata é de **R\$ 3.612.742,02 (três milhões, seiscentos e doze mil setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).**

15.1.3. Para as quantidades dos partícipes é de **R\$ 13.073.905,40 (treze milhões, setenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).**

15.1.4. Para as quantidades máximas para adesões é de **R\$ 256.264.520,60 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).**

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elemento de despesas seguem descritos abaixo:

Origem do recurso	Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte
DPSP	06.181.5016.21BQ.0001	44 90 52 08	0118309110
DPSP	06.181.5016.21BQ.0001	33 90 30 35	0118309110

## 17. HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou o fornecimento dos itens da Tabela constante no item 1.1. deste instrumento, devendo ser compatível com as características especificadas neste Termo de Referência ou similar.

17.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 0,5% (meio por cento) da quantidade do respectivo item ofertado ou similar, considerando-se a quantidade total de cada item para registro de preço. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

17.1.2. Considerar-se-á como objetos similares, para fins de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, aqueles cujas características sejam compatíveis as dos itens constantes deste Termo de Referência.

17.1.3. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas das Diretorias. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

17.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem 17.1.1.

17.3. A SENASP se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

17.4. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

## 18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- 18.1.1. ANEXO I-A – Especificações Técnicas
- 18.1.2. ANEXO I-B – Modelo da Ordem de Fornecimento
- 18.1.3. ANEXO I-C – Lista de verificação (*check list*)
- 18.1.4. ANEXO I-D – Modelo de proposta de preço
- 18.1.5. ANEXO I-E - Endereços de entrega das unidades e quantitativo para aquisição imediata
- 18.1.6. ANEXO I-F - Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador
- 18.1.7. ANEXO I-G - Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador e órgãos participantes
- 18.1.8. ANEXO I-H - Endereços de entrega, CNPJ's dos órgãos participantes
- 18.1.9. ANEXO I-I - Endereços de entrega das unidades referente à aquisição

Brasília-DF, 01 de outubro de 2020.

**GUILHERME SILVEIRA JACQUES**  
Coordenador da Rede Integrada de Perfis Genéticos  
CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP/MJSP  
Integrante Requisitante

**CHRISTHIANE PINTO CUTRIM**  
Servidora Mobilizada - SENASP  
Integrante Técnico

**LIVINGSTONE BUENO ALVES JUNIOR**  
Servidor Mobilizado - SENASP  
Integrante Técnico

**ALEXSANDRO SAMPAIO**  
Integrante Administrativo - DIGES/SEGEN

Aprovo o presente Projeto Básico e seus Anexos, de acordo com as especificações técnicas e quantidades neste documento definidas por atender à demanda apresentada pelos Laboratórios da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, nos termos das Portarias SE/MJSP nº 77 de 17 de janeiro de 2020 c/c art.5º da Portaria Senasp nº 17 de 22 de janeiro de 2020.

**MARCELO APARECIDO MORENO**  
Diretor de Políticas de Segurança Pública

#### ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **ITEM 1 - Agitador magnético**
- 1.1. Agitador magnético com placa metálica revestida em cerâmica, para aquecimento;
- 1.2. Ajuste digital;
- 1.3. Capacidade mínima: 5 L;
- 1.4. Velocidade que atinja pelo menos 1.500 rpm;
- 1.5. Temperatura máxima de no mínimo 300°C;
- 1.6. Indicador de placa quente;
- 1.7. Prevenção contra superaquecimento;
- 1.8. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 1.9. Com manual de instruções.
2. **ITEM 2 - Autoclave** Para a esterilização de instrumentos utilizados em biologia molecular.
- 2.1. Autoclave tipo vertical para autoclavagem em alta pressão;
- 2.2. Capacidade de no mínimo 45 L;
- 2.3. Temperatura ajustada por microprocessador;
- 2.4. Com abertura superior;
- 2.5. Temperatura programável;
- 2.6. Caldeira (câmara) vertical cilíndrica, fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou superior;
- 2.7. Porta com guarnição de vedação resistente a altas temperaturas e proteção do operador contra calor;
- 2.8. Sistema de segurança de abertura da câmara dependente de temperatura e pressão;
- 2.9. Dispositivo com duas escalas, uma para a temperatura e outra para a pressão;
- 2.10. Com válvula de segurança de pressão;
- 2.11. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 2.12. Instalado e em plenas condições de uso;

- 2.13. Com manual de instruções.
3. **ITEM 3 - Balança Analítica:** Para pesagem de reagentes e amostras.
  - 3.1. Balança analítica milesimal com faixa de operação de pesagem entre 0-220 gramas no mínimo;
  - 3.2. Com capela com portas corredeiras laterais e superior;
  - 3.3. Calibração automática, com sistema mecânico de proteção à sobrecarga;
  - 3.4. Unidade de pesagem em gramas;
  - 3.5. Leitura: 0,0001g (0,1mg);
  - 3.6. Repetibilidade:  $\leq 0,1\text{mg}$ ;
  - 3.7. Tempo de resposta: no máximo 10s;
  - 3.8. Com certificado de calibração do InMetro e RBC;
  - 3.9. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
  - 3.10. Com manual de instruções.
4. **ITEM 4 - Banho seco:** para a etapa de extração de DNA de células e tecidos humanos.
  - 4.1. Faixa de frequência de agitação com intervalo mínimo de 300 a 1.500 rpm;
  - 4.2. Faixa de no mínimo 5°C a 100°C;
  - 4.3. Precisão do controle da temperatura de pelo menos 0,5° C;
  - 4.4. Deve acompanhar pelo menos um termobloco intercambiável com capacidade de pelo menos 24 microtubos de 1,5 - 2 mL;
  - 4.5. Deve ter disponível termoblocos intercambiáveis para incubação de tubos de 15mL;
  - 4.6. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
  - 4.7. Com manual de instruções.
5. **ITEM 5 - Banho úmido:** Para uso em biologia molecular.
  - 5.1. Capacidade mínima: 10L;
  - 5.2. Resistência de aquecimento blindada construída em aço inox AISI 304 ou superior;
  - 5.3. Cuba interna em aço inox;
  - 5.4. Sistema para proteção da resistência e do sensor de temperatura em aço inox AISI 304 ou superior;
  - 5.5. Temperatura ajustável máxima de 100°C;
  - 5.6. Temperatura ajustada por microprocessador;
  - 5.7. Com tampa tipo pingadeira;
  - 5.8. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
  - 5.9. Com manual de instruções.
6. **ITEM 6 - Cabine de segurança biológica de classe II:** Tipo B2, com exaustão e 100% de renovação do ar.
  - 6.1. Projetada para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1;
  - 6.2. Com 2 filtros HEPA classe A3 NBR-6401 EU 4/4-com eficiência de no mínimo 99.99 % – DOP para partículas de 0,3 micron;
  - 6.3. Certificação conforme norma NSF 49;
  - 6.4. Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com plataforma de trabalho removível;
  - 6.5. Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical e sistema de contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso;
  - 6.6. Pré-filtro classe G3 sintético ou superior;
  - 6.7. Dispositivo de segurança áudio visual quando a abertura do vidro frontal exceder a abertura de trabalho;
  - 6.8. Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada UV somente com o vidro totalmente fechado;
  - 6.9. Itens inclusos - no mínimo:
    - 6.10. 01 tomada auxiliar interna;
    - 6.11. 01 lâmpada fria ou LED;
    - 6.12. 01 lâmpada germicida (UV);

- 6.13. 01 duto flexível de alta resistência para instalação;
- 6.14. Dimensões externas com base:
- 6.15. - Largura entre 1100mm e 1400mm;
- 6.16. - Profundidade entre 700mm e 800mm;
- 6.17. -Altura com base entre 2000mm e 2500mm;
- 6.18. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 6.19. Com manual de instruções.
7. **ITEM 7 - Capela de exaustão:** Capela para exaustão de gases.
- 7.1. Confeccionada em fibra de vidro;
- 7.2. Com dispensa de instalação especial em alvenaria;
- 7.3. Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical e sistema de contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso;
- 7.4. Iluminação interna com lâmpada fria ou LED;
- 7.5. Com no mínimo uma tomada interna;
- 7.6. Dimensões externas:
- 7.7. - Largura entre 1000 mm e 1200mm;
- 7.8. - Profundidade entre 600mm e 750mm;
- 7.9. -Altura com base entre 900mm e 1500mm;
- 7.10. Instalado e em plenas condições de uso;
- 7.11. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 7.12. Com manual de instruções.
8. **ITEM 8 - Centrifuga de microplacas:**
- 8.1. Capacidade de no mínimo duas microplacas de 96 poços de 0,2mL na posição horizontal;
- 8.2. Para acomodar placas com borda, meia borda ou sem borda;
- 8.3. Velocidade de rotação que atinja no mínimo 2500 rpm;
- 8.4. Sistema eletrônico de segurança que indica se há desbalanceamento do rotor;
- 8.5. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 8.6. Com manual de instruções.
9. **ITEM 9 - Centrifuga de microtubos:**
- 9.1. Com rotor de ângulo fixo metálico;
- 9.2. Com tampa anti-aerosol;
- 9.3. Capacidade mínima para 24 microtubos de 1,5-2,0 mL;
- 9.4. Velocidade máxima que atinja no mínimo 14.000 rpm;
- 9.5. Força centrífuga (FCR) que atinja no mínimo 20.000 g;
- 9.6. Tempo de corrida que atinja no mínimo 9 horas;
- 9.7. Deve possuir no mínimo 5 rampas de aceleração e desaceleração;
- 9.8. Painel digital para visualização dos parâmetros de centrifugação;
- 9.9. Tampa com abertura automática;
- 9.10. Abertura da tampa em caso de emergência;
- 9.11. Reconhecimento automático de rotores;
- 9.12. Sensor para desbalanceamento do rotor com interrupção automática da corrida;
- 9.13. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 9.14. Com manual de instruções.
10. **ITEM 10 - Concentrador a vácuo:** uso em biologia molecular para a reconcentração de amostras de DNA, RNA e proteínas e para a remoção de resíduos de álcool em amostras de ácidos nucleicos.
- 10.1. Bomba de vácuo integrada;
- 10.2. Rotor de ângulo fixo com pelo menos 30 tubos de 1,5/2,0 mL;
- 10.3. Com possibilidade de aceitar diferentes tipos de rotores;
- 10.4. Bomba oil free;

- 10.5. Com no mínimo dois modos de funcionamento selecionáveis (hídrico e alcoólico);
- 10.6. Timer programável para operação contínua por no mínimo 9 horas;
- 10.7. Rotação máxima, de no mínimo 1.400rpm;
- 10.8. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 10.9. Incluso treinamento;
- 10.10. Com manual de instruções.
11. **GRUPO 1 - Conjunto de pipetas Monocanal**Jogos de pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado), com as qualidades especificadas abaixo:
- 11.1. **ITEM 11 - Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL.**
- 11.1.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);
- 11.1.2. Intervalo de uso de 0,2 a 2 µL (ou mais abrangente);
- 11.1.3. Com incrementos de escala de pelo menos 0,002 µL;
- 11.1.4. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta e adaptador com dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo;
- 11.1.5. Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual 0,014µL e 0,70%;
- 11.1.6. Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos  $\pm 0,030\mu\text{L}$  e  $\pm 1,5\%$ ;
- 11.1.7. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa);
- 11.1.8. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
- 11.1.9. Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;
- 11.1.10. Botão com código de cores;
- 11.1.11. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;
- 11.1.12. Com manual de instruções.
- 11.2. **ITEM 12 - Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL.**
- 11.2.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);
- 11.2.2. Intervalo de uso de 1 a 10 µL (ou mais abrangente);
- 11.2.3. Com incrementos de escala de 0,02 µL;
- 11.2.4. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo;
- 11.2.5. Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a 0,04µL e 0,40%;
- 11.2.6. Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos  $\pm 0,1\mu\text{L}$  e  $\pm 1,0\%$ ;
- 11.2.7. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa);
- 11.2.8. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
- 11.2.9. Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;
- 11.2.10. Botão com código de cores;
- 11.2.11. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.
- 11.2.12. Com manual de instruções.
- 11.3. **ITEM 13 - Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL.**
- 11.3.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);
- 11.3.2. Intervalo de uso de 2 a 20 µL (ou mais abrangente);
- 11.3.3. Com incrementos de escala de 0,02 µL;
- 11.3.4. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta;
- 11.3.5. Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a 0,06µL e 0,30%;
- 11.3.6. Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos  $\pm 0,2\mu\text{L}$  e  $\pm 1,0\%$ ;
- 11.3.7. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa);
- 11.3.8. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
- 11.3.9. Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;
- 11.3.10. Botão com código de cores;

11.3.11. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.

11.3.12. Com manual de instruções.

**11.4. ITEM 14 - Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL.**

11.4.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);

11.4.2. Intervalo de uso de 20 a 100 µL (ou mais abrangente);

11.4.3. Com incrementos de escala de 0,2 µL;

11.4.4. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta;

11.4.5. Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a  $\leq 0,15\mu\text{L}$  e 0,15%;

11.4.6. Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos  $\pm 0,8\mu\text{L}$  e  $\pm 0,8\%$  ;

11.4.7. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) ;

11.4.8. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;

11.4.9. Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;

11.4.10. Botão com código de cores;

11.4.11. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.

11.4.12. Com manual de instruções.

**11.5. ITEM 15 - Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL.**

11.5.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);

11.5.2. Intervalo de uso de 50 a 200 µL (ou mais abrangente);

11.5.3. Com incrementos de escala de 0,2 µL;

11.5.4. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta;

11.5.5. Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a  $0,30\mu\text{L}$  e 0,15 %;

11.5.6. Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos  $\pm 1,6\mu\text{L}$  ou  $\pm 0,8\%$ ;

11.5.7. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa);

11.5.8. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;

11.5.9. Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;

11.5.10. Botão com código de cores;

11.5.11. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.

11.5.12. Com manual de instruções.

**11.6. ITEM 16 - Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000µL.**

11.6.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);

11.6.2. Intervalo de uso de 200 a 1000 µL (ou mais abrangente);

11.6.3. Com incrementos de escala de 2,0 µL;

11.6.4. Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta;

11.6.5. Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a  $1,5\mu\text{L}$  e 0,15%;

11.6.6. Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos  $\pm 8,0\mu\text{L}$  e  $\pm 0,8\%$ ;

11.6.7. Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa);

11.6.8. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;

11.6.9. Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;

11.6.10. Botão com código de cores;

11.6.11. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;

11.6.12. Com manual de instruções.

**11.7. ITEM 17 - Suporte do tipo carrossel.**

11.7.1. Com capacidade para, no mínimo, 6 micropipetas, compatível com as micropipetas descritas nos itens 11 a 16.

11.7.2. Com manual de instruções.

**12. GRUPO 2 - Conjunto de pipetas Multicanal** Jogos de pipetas adaptáveis às ponteiros

universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado) e compatíveis com os principais racks de ponteiros disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones, com as qualidades especificadas abaixo:

**12.1. ITEM 18 - Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com intervalo de uso de 1 a 10uL.**

12.1.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado) e compatíveis com os principais racks de ponteiros disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.

12.1.2. Intervalo de uso de 1 a 10uL (ou mais abrangente);

12.1.3. Com incremento de 0,1 uL no mínimo;

12.1.4. Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;

12.1.5. Com pelo menos as funções de pipetagem direta, reversa, diluição, repipetagem e mistura;

12.1.6. Acurácia de até 12,0%;

12.1.7. Precisão de até 8,0%;

12.1.8. Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;

12.1.9. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;

12.1.10. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);

12.1.11. Manual de instruções.

**12.2. ITEM 19 - Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com intervalo de uso de 5 a 50uL ou mais abrangente.**

12.2.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado) e compatíveis com os principais racks de ponteiros disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.

12.2.2. Intervalo de uso de 5 a 50uL (ou mais abrangente);

12.2.3. Com incremento de 0,1 uL no mínimo;

12.2.4. Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;

12.2.5. Com pelo menos as funções de pipetagem direta, reversa, diluição, repipetagem e mistura;

12.2.6. Acurácia de até 5,0%;

12.2.7. Precisão de até 2,0%;

12.2.8. Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;

12.2.9. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;

12.2.10. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);

12.2.11. Manual de instruções.

**12.3. ITEM 20 - Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com intervalo de uso de 30 e 300 uL ou mais abrangente.**

12.3.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado) e compatíveis com os principais racks de ponteiros disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.

12.3.2. Intervalo de uso de 30 a 300uL (ou mais abrangente);

12.3.3. Com incremento de 1 uL no mínimo;

12.3.4. Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;

12.3.5. Com pelo menos as funções de pipetagem direta, reversa, diluição, repipetagem e mistura;

12.3.6. Acurácia de até 3,0%;

12.3.7. Precisão de até 0,9%;

12.3.8. Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;

12.3.9. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;

12.3.10. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);

12.3.11. Manual de instruções.

**12.4. ITEM 21 - Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com intervalo de uso de 100 e 1200 uL ou mais abrangente;**

- 12.4.1. Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado) e compatíveis com os principais racks de ponteiros disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.
- 12.4.2. Intervalo de uso de 100 a 1200uL (ou mais abrangente);
- 12.4.3. Com incremento de 1 uL no mínimo;
- 12.4.4. Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;
- 12.4.5. Com pelo menos as funções de pipetagem direta, reversa, diluição, repipetagem e mistura;
- 12.4.6. Acurácia de até 3,0%;
- 12.4.7. Precisão de até 0,9%;
- 12.4.8. Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;
- 12.4.9. Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;
- 12.4.10. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 12.4.11. Manual de instruções.
- 12.5. **ITEM 22 - Suporte carregador para pipetas eletrônicas.**
- 12.5.1. Compatível com as micropipetas descritas nos itens nos itens 18 a 21.
- 12.5.2. Com capacidade para carregar pelo menos 4 pipetas simultaneamente;
- 12.5.3. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 12.5.4. Manual de instruções.
13. **ITEM 23 - Estação de trabalho (Workstation):** estação asséptica de trabalho para técnicas de PCR e uso sobre bancada.
- 13.1. Com no mínimo uma tomada interna;
- 13.2. Tampa frontal e lateral em vidro temperado ou policarbonato;
- 13.3. Assoalho em inox AISI 304 ou superior;
- 13.4. Sistema de proteção ao usuário com dispositivo de segurança que desliga a iluminação UV quando aberta a porta frontal;
- 13.5. Dimensões externas:
- Largura entre 700mm e 1050mm;
  - Profundidade entre 550mm e 750mm;
  - Altura com base entre 600mm e 1000mm;
- 13.6. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 13.7. Manual de instruções.
14. **ITEM 24 - Estufa:** para laboratório.
- 14.1. Câmara interna em aço inox;
- 14.2. Com painel de controle e ajuste digital;
- 14.3. Capacidade de pelo menos 60L;
- 14.4. Temperatura máxima que atinja no mínimo 170 °C;
- 14.5. Componentes: no mínimo 3 bandejas/prateleiras removíveis;
- 14.6. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 14.7. Manual de instruções.
15. **ITEM 25 - Fluxo laminar:** classe 100 tipo PCR.
- 15.1. Projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1;
- 15.2. Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com plataforma de trabalho removível;
- 15.3. Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical e sistema de contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso;
- 15.4. Pré-filtro classe G3 sintético ou superior;
- 15.5. Filtro HEPA com eficiência de no mínimo 99,99 % – DOP para partículas de 0,3 micron;
- 15.6. Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada UV somente com o vidro totalmente fechado;

- 15.7. Dimensões externas com base: Largura entre 800mm e 1300mm; Profundidade entre 600mm e 800mm; Altura máxima com base: 2300mm;
- 15.8. Itens inclusos: no mínimo 01 tomada auxiliar interna, 01 lâmpada fria ou LED, 01 lâmpada germicida (UV), 01 duto flexível de alta resistência para instalação;
- 15.9. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 15.10. Com manual de instruções.
16. **ITEM 26 -Freezer -30°C científico:**
- 16.1. Capacidade mínima de 450 L;
- 16.2. Interior totalmente construído em aço inoxidável;
- 16.3. Isolamento térmico livre de CFC;
- 16.4. Equipado com 4 rodízios especiais com freios;
- 16.5. Porta de acesso vertical em aço;
- 16.6. Controle de temperatura microprocessado;
- 16.7. Alarme para alerta de variações de temperatura;
- 16.8. Alarme para alerta de falta de energia e de porta aberta;
- 16.9. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta;
- 16.10. Sistema de controle de acesso do usuário por meio de chave, senha ou equivalente;
- 16.11. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
- 16.12. Dimensões externas: Largura ou profundidade com dimensão máxima de 800mm; Altura máxima de 2000mm;
- 16.13. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 16.14. Com manual de Instruções.
17. **ITEM 27 -Freezer -80°C científico:** freezer vertical de ultrabaixa temperatura.
- 17.1. Capacidade mínima de 450L ;
- 17.2. Faixa de ajuste de temperatura com intervalo mínimo de -50°C a -86°C;
- 17.3. Isolamento térmico livre de CFC;
- 17.4. Interior totalmente construído em aço inoxidável;
- 17.5. Controle de temperatura microprocessado;
- 17.6. Alarme para alerta de variações de temperatura;
- 17.7. Alarme para alerta de falta de energia e de porta aberta;
- 17.8. Dimensões externas: Largura ou profundidade com dimensão máxima de 800mm; Altura máxima de 2000mm;
- 17.9. Sistema de rodízios com freios;
- 17.10. Porta de acesso vertical em aço;
- 17.11. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 17.12. Manual de Instruções.
18. **ITEM 28 - Instrumento de corte de ossos e dentes:**do tipo micro retífica ou retificadeira.
- 18.1. Potência mínima de 170 watts;
- 18.2. Rotação máxima de no mínimo de 30.000 rpm;
- 18.3. Itens inclusos:
- 18.4. - discos de corte reforçados com fibra de vidro,
- 18.5. - broca cortadora multiuso,
- 18.6. - escova de cerda,
- 18.7. - escova de aço de carbono,
- 18.8. - suporte para tubo de lixa,
- 18.9. - tubos de lixa,
- 18.10. - fresa de alta velocidade,
- 18.11. - ferramentas para a adaptação e troca dos acessórios,
- 18.12. - maleta .
- 18.13. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);

- 18.14. Com manual de instruções.
19. **ITEM 29 -Luz forense:** equipamento de luz forense multiespectral .
- 19.1. Para uso específico de detecção de vestígios biológicos (manchas de sangue, urina, sêmen, fluidos corporais, impressões latentes, pelos, etc) em diversos tipos de suporte, incluindo tecidos claros e escuros;
- 19.2. Comprimento de onda abrangendo a faixa de pelo menos 330 a 700 nm;
- 19.3. Deve possuir um suporte que permita utilizar o equipamento sem o uso das mãos;
- 19.4. Potência do feixe de luz de no mínimo 1W de potência útil;
- 19.5. Incluso filtros específicos que permitam a detecção dos vestígios supracitados;
- 19.6. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 19.7. Manual de Instruções.
20. **ITEM 30 - Mini centrífuga (spin):**microcentrífuga /minicentrífuga / minispin /spin mini microcentrífuga / Spin;
- 20.1. Capacidade mínima de 12 tubos de 0,5 a 2,0 mL;
- 20.2. Velocidade de rotação que atinja no mínimo 12.500 rpm;
- 20.3. Itens inclusos: conjunto de adaptadores para tubos de 0,5mL e 0,2 mL;
- 20.4. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 20.5. Com manual de Instruções.
21. **ITEM 31 -Moedor de Ossos** equipamento do tipo moinho de bolas para laboratório para moagem/trituração de tecidos humanos, por exemplo, ossos e dentes, tecidos animais e vegetais, com a finalidade de recuperação de material para exames de DNA.
- 21.1. Capacidade de moagem de forma seca, úmida e criogênica;
- 21.2. Duas estações de moagem com frequência de vibração máxima igual ou maior a 25 Hz e que possam ser utilizadas simultaneamente;
- 21.3. Apresentar parâmetros digitais selecionáveis de tempo e frequência da vibração;
- 21.4. Apresentar diferentes tipos de frascos moedores;
- 21.5. Capacidade de trabalhar com jarras, bolas e acessórios em aço endurecido inoxidável;
- 21.6. Itens inclusos: oito jarras de moagem, com volume na faixa de 10 a 25 ml, de tampas rosqueáveis de aço inoxidável e ao menos oito bolas de aço inoxidável compatíveis. As bolas deverão ser também resistentes a temperaturas criogênicas (abaixo de 150°C negativos) e com diâmetro na faixa de 10 a 20 mm e, se for o caso, chave auxiliar para fechamento dos recipientes;
- 21.7. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 21.8. Com manual de instruções.
22. **ITEM 32 - Nobreak:**
- 22.1. Potencia mínima: 2000 Watts;
- 22.2. Bivolt automático;
- 22.3. Tensão de saída: 110 V a 220 V;
- 22.4. Regulação estática <5%;
- 22.5. Configuração: Monofásica (F+ N + T) ou Bifásica (F+ F+ T);
- 22.6. Frequência: 60Hz;
- 22.7. Estabilidade da Frequência: < 0,1%;
- 22.8. Distorção Harmônica: ≤ 5%;
- 22.9. Forma de Onda: Senoidal Pura;
- 22.10. Fator de Potência mínimo > 0,7 ;
- 22.11. Tipo de carga: Carga Indutiva;
- 22.12. Proteções elétricas: sub e sobre tensão de entrada e saída, sub e sobre tensão DC e bateria, sobre carga e curto circuito, trafo isolador sobre temperatura,
- 22.13. Possuir no mínimo 6 Tomadas (2P + T) de saída, padrão ABNT NBR 14136;
- 22.14. Bateria com autonomia mínima de 15 minutos;
- 22.15. Com manual de instruções.
23. **ITEM 33 - PCR em tempo real (Real time)**plataforma integrada para detecção, quantificação e monitoramento em tempo real de produtos amplificados por reações químicas homogêneas validado para aplicações em identificação humana e amostras forenses, composta por termociclador para PCR em tempo real, software de análise e computador;

- 23.1. Bloco compatível com placas de 96 poços de 0,2mL;
- 23.2. Tela sensível ao toque;
- 23.3. Deve acompanhar computador compatível com o sistema;
- 23.4. Sistema validado para o uso de diversos reagentes de quantificação, inclusive em uma mesma reação;
- 23.5. Compatível, no mínimo, com fluoróforos SYBR, FAM, VIC, ROC, Cy5, Cy3, JUN, CFG540, TMR, Q670, CXR, TAMRA, ROX, Texas, Red, ABY, MUSTANG, PURPLE e JUN.
- 23.6. Sistema óptico deve permitir a calibração para outros fluoróforos, sem necessidade de adição de um novo conjunto de filtros;
- 23.7. Compatível com o software que permite a utilização de curva padrão virtual e que permita a análise e cálculo automático de índice de degradação e proporção de mistura para kits forenses validados de acordo com recomendações SWGDAM (Scientific Working Group on DNA Analysis);
- 23.8. Validação de acordo com o recomendado pelo Validação SWGDAM;
- 23.9. Incluso treinamento para o uso do equipamento.
- 23.10. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 23.11. Com manual de Instruções.
24. **ITEM 34 - PHmetro:** Instrumento de bancada para preparo de tampões utilizados nos protocolos de biologia molecular.
  - 24.1. Com armazenamento digital de dados;
  - 24.2. Compensação automática de temperatura;
  - 24.3. Divisão ORP de no máximo 1 mV;
  - 24.4. Divisão pH de no mínimo 0,1;
  - 24.5. Divisão temperatura 0,1º C;
  - 24.6. Faixa de medição *Milivolts* - 1999,0 a + 1999,0 mV;
  - 24.7. Faixa de medição pH entre 0 a 14 ou mais abrangente;
  - 24.8. Faixa de medição temperatura de 0 a 100º C ou mais abrangente;
  - 24.9. Interface de dados;
  - 24.10. Pontos de calibração: no mínimo 3;
  - 24.11. Deve acompanhar certificado de calibração RBC;
  - 24.12. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
  - 24.13. Com manual de Instruções.
25. **ITEM 35 - Purificador de água:** sistema de Purificação de água para produção de água pura e ultrapura diretamente da água da torneira;
  - 25.1. Com indicador de TOC, produção de água TIPO I segundo Norma ASTM;
  - 25.2. Sistema de carvão ativado e microfiltração;
  - 25.3. Osmose reversa;
  - 25.4. Filtro para produção de água ultrapura;
  - 25.5. Lâmpada UV com duplo comprimento de onda 185/254nm;
  - 25.6. Ultrafiltro de corte molecular para retenção de pirogênios (endotoxinas) e nucleases (*DNAases/RNAases*);
  - 25.7. Qualidade da água produzida: água Tipo I, com resistividade de 18.2 Mohm. cm a 25 C, TOC <=5 ppb (ug/l), bactérias <0,1 ufc/ml, pirogênios (endotoxinas) <0,001 EU/ml (apirógeno), *RNAases*: <0,01 ng/ml (*RNAse-free*), *DNAases*: <4 pg/mL (*DNAse-free*);
  - 25.8. Sensor contra vazamento;
  - 25.9. Sistema que permita realizar o procedimento de sanitização;
  - 25.10. Filtros/cartuchos para o funcionamento do equipamento para o período de um ano de acordo com as recomendações do fabricante;
  - 25.11. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
  - 25.12. Instalado e em plena condição de uso;
  - 25.13. Incluso treinamento para o uso do equipamento.
  - 25.14. Manual de instruções.
26. **ITEM 36 - Refrigerador científico:**
  - 26.1. Faixa de temperatura de 2 a 8º C ou mais abrangente;

- 26.2. Com câmara interna em aço inoxidável;
- 26.3. Capacidade para armazenamento mínimo de 400 L;
- 26.4. Isolamento térmico livre de CFC;
- 26.5. Refrigeração por compressor hermético;
- 26.6. Degelo automático seco com evaporação de condensado;
- 26.7. Equipado com 4 rodízios especiais com freios;
- 26.8. Porta de acesso vertical em aço ou vidro “no fog”;
- 26.9. Painel de comandos e controles frontal com sistema micro processado;
- 26.10. Display em LCD ou Led;
- 26.11. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta;
- 26.12. Sistema de controle de acesso do usuário por meio de chave, senha ou equivalente;
- 26.13. Sistema de baterias para acionamento dos alarmes e do compressor de frio com autonomia de no mínimo 30 horas no caso de falta de energia elétrica;
- 26.14. Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- 26.15. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
- 26.16. Chave geral de energia – liga desliga;
- 26.17. Dimensões externas: Largura ou Profundidade máxima de 800 mm; Altura máxima de 2070 mm;
- 26.18. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 26.19. Com manual de instruções.
27. **ITEM 37 - Seladora:** Seladora horizontal de mesa com aplicação para selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico, bem como vedação de envelope de esterilização em autoclave;
  - 27.1. Com suporte e cortador de bobina com faca de duplo corte;
  - 27.2. Controle de temperatura;
  - 27.3. Área para selagem de pelo menos 30 cm;
  - 27.4. Largura para selagem de no mínimo 10mm;
  - 27.5. Potência mínima de 100 W;
  - 27.6. Temperatura que atinja pelo menos 200°C;
  - 27.7. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
  - 27.8. Com manual de instruções.
28. **ITEM 38 - Termociclador:** para a amplificação de amostras forenses e compatível com os kits de amplificação de amostras forenses.
  - 28.1. Com capacidade para 96 amostras em tubos de 0,2 ml ou placas de 96 poços;
  - 28.2. Termociclador com seis zonas independentes de temperaturas;
  - 28.3. Tampa térmica que impede o refluxo da amostra, eliminando a necessidade de óleo mineral;
  - 28.4. Faixa de ajuste de temperatura com intervalo mínimo de -4°C a 99°C;
  - 28.5. Variabilidade de no máximo 0,3°C por intervalo de 35 a 99°C;
  - 28.6. Possibilidade de alteração da temperatura de rampa;
  - 28.7. Sistema de controle com teclas numéricas para entrada e verificação de dados de programação, através de arquivo histórico;
  - 28.8. Visor gráfico para visualização de tempo, temperatura e rampas referentes aos ciclos;
  - 28.9. Sistema de proteção dos métodos em caso de queda de energia;
  - 28.10. Calibrado atendendo as especificações do NIST (*National Institute for Standards and Technology*);
  - 28.11. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
  - 28.12. Com manual de instruções.
29. **ITEM 39 - Vórtex:** Agitador de tubos tipo vórtex.
  - 29.1. Estrutura reforçada e sistema que previna a movimentação do equipamento durante a sua operação em qualquer velocidade utilizada;
  - 29.2. Velocidade máxima de no mínimo 3.000 rpm;

- 29.3. Com dois modos de operação: modo contínuo ou controle por toque;
- 29.4. Possibilidade do uso de adaptadores de tubos de 0,2mL, 0,5mL, 1,5mL. 2,0mL , 5,0mL , 15mL e placa de PCR;
- 29.5. Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
- 29.6. Com manual de instruções.

**ANEXO I-B - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

(Modalidade da licitação e Forma de realização) Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OF:	Unidade Requisitante:
Data de emissão: / /	Objeto:
Contrato nº /	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Representante:	
Telefone:	E-mail:

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

DEMAIS DETALHAMENTOS	

LOCAL DE ENTREGA				
Item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado
		Origem	Destino	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
_____ Responsável pela Solicitação do Objeto/DPSP	_____ Responsável pela avaliação e autorização dos Produtos

**ANEXO I-C - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECK LIST)**

ITEM 1 - Agitador Magnético:

**CHECK LIST KIT**

**AGITADOR MAGNÉTICO**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 1**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

### CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Atende	Não Atende	Agitador magnético
		Agitador magnético com placa metálica revestida em cerâmica, para aquecimento;
		Ajuste digital;
		Capacidade mínima: 5 L;
		Velocidade que atinja pelo menos 1500 rpm;
		Temperatura máxima de no mínimo 300°C;
		Indicador de placa quente;
		Prevenção contra superaquecimento e motor à prova de explosão;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Agitador magnético
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 2 - Autoclave:

### CHECK LIST KIT

#### AUTOCLAVE

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 2

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

### CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Atende	Não Atende	Autoclave
		Autoclave tipo vertical para autoclavagem em alta pressão;
		Capacidade de no mínimo 45L;
		Temperatura ajustada por microprocessador;
		Com abertura superior;
		Temperatura programável;
		Caldeira (câmara) vertical cilíndrica, fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou superior;
		Porta com guarnição de vedação resistente a altas temperaturas e proteção do operador contra calor;

		Sistema de segurança de abertura da câmara dependente de temperatura e pressão;
		Dispositivo com duas escalas, uma para a temperatura e outra para a pressão;
		Com válvula de segurança de pressão;
		Instalado e em plenas condições de uso;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções;

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Autoclave
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

ITEM 3 - Balança analítica:

### CHECK LIST KIT

#### BALANÇA ANALÍTICA

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 3

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

### CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Atende	Não Atende	Balança analítica
		Balança analítica milesimal com capacidade de pesagem para 0-220 gramas no mínimo;
		Com capela com portas corredeiras laterais e superior;
		Calibração automática, com sistema mecânico de proteção à sobrecarga;
		Unidade de pesagem em gramas;
		Leitura: 0,0001g (0,1mg);
		Repetibilidade: ≤ 0,1mg;
		Tempo de resposta: no máximo 10s ;
		Com certificado de calibração do InMetro e RBC;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Balança analítica
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 4 - Banho seco com agitação:

**CHECK LIST KIT**

**BANHO SECO COM AGITAÇÃO**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 4**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Banho seco
		Banho seco com agitação;
		Faixa de frequência de agitação com intervalo mínimo de 300 a 1.500 rpm;
		Operar na faixa de no mínimo 5°C a 100°C;
		Precisão do controle da temperatura de pelo menos 0,5° C;
		Deve acompanhar pelo menos um termobloco intercambiável com capacidade de pelo menos 24 microtubos de 1,5 - 2 mL;
		Deve ter disponível termoblocos intercambiáveis para incubação de tubos de 15mL;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Banho seco com agitação
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 5 - Banho úmido com agitação:

**CHECK LIST KIT**

**BANHO ÚMIDO COM AGITAÇÃO**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 5**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Banho úmido com agitação
		Capacidade mínima: 10L;
		Cuba interna em aço inox;
		Resistência de aquecimento blindada construída em aço inox AISI 304 ou superior;
		Sistema para proteção da resistência e do sensor de temperatura em aço inox AISI 304 ou superior;
		Temperatura ajustável máxima de 100°C;
		Temperatura ajustada por microprocessador;
		Com tampa tipo pingadeira;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Banho úmido com agitação
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava estivo com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 6 - Cabine de Segurança biológica classe II:

**CHECK LIST KIT**

**CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 6**

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Cabine de segurança biológica classe II
		Projetada para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1;
		Com 2 filtros HEPA classe A3 NBR-6401 EU 4/4-com eficiência de no mínimo 99.99% – DOP para partículas de 0,3 micron;
		Certificação conforme norma NSF 49;
		Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com plataforma de trabalho removível;
		Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical e sistema de contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso;
		Pré-filtro classe G3 sintético ou superior;
		Dispositivo de segurança áudio visual quando a abertura do vidro frontal exceder a abertura de trabalho;
		Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada UV somente com o vidro totalmente fechado;
		Itens inclusos - no mínimo:01 tomada auxiliar interna;01 lâmpada fria ou LED;01 lâmpada germicida (UV);01 duto flexível de alta resistência para instalação;
		Dimensões externas com base: Largura entre 1100mm e 1400mm; Profundidade entre 700mm e 800mm; Altura com base entre 2000mm e 2500mm;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Cabine de segurança biológica classe II
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 7 - Capela de exaustão:

**CHECK LIST KIT**

**CAPELA DE EXAUSTÃO**

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Capela de exaustão
		Confeccionada em fibra de vidro;
		Com dispensa de instalação especial em alvenaria;
		Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical e sistema de contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso;
		Iluminação interna com lâmpada fria ou LED;
		Com no mínimo uma tomada interna;
		Dimensões externas: Largura entre 1000 mm e 1200mm; Profundidade entre 600mm e 750mm; Altura com base entre 900mm e 1500mm;
		Instalado e em plenas condições de uso;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Capela de exaustão
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 8 - Centrífuga de microplacas:

**CHECK LIST KIT**

**CENTRÍFUGA DE MICROPLACAS**

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 8

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Centrífuga de microplacas
		Capacidade de no mínimo duas microplacas de 96 poços de 0,2mL na posição horizontal;

		Velocidade de rotação que atinja no mínimo 2500 rpm
		Para acomodar placas com borda, meia borda ou sem borda
		Sistema eletrônico de segurança que indica se há desbalanceamento do rotor;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Centrífuga de microplacas
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 9 - Centrífuga de microtubos:

#### CHECK LIST KIT

#### CENTRÍFUGA DE MICROTUBOS

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 9

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

### CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Atende	Não Atende	Centrífuga de microtubos
		Com rotor de ângulo fixo metálico;
		Com tampa anti-aerosol;
		Capacidade mínima para 24 microtubos de 1,5-2,0 mL;
		Velocidade máxima que atinja no mínimo 14.000 rpm;
		Força centrífuga (FCR) que atinja no mínimo 20.000 g;
		Tempo de corrida que atinja no mínimo 9 horas;
		Deve possuir no mínimo 5 rampas de aceleração e desaceleração;
		Painel digital para visualização dos parâmetros de centrifugação;
		Tampa com abertura automática;
		Abertura da tampa em caso de emergência;
		Reconhecimento automático de rotores;
		Sensor para desbalanceamento do rotor com interrupção automática da corrida;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Centrífuga de microtubos
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 10 - Concentrador à vácuo:

**CHECK LIST KIT****CONCENTRADOR À VÁCUO**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 10**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Concentrador à vácuo
		Bomba de vácuo integrada;
		Rotor de ângulo fixo de pelo menos 30 tubos de 1,5/2,0 mL;
		Com possibilidade de aceitar diferentes tipos de rotores;
		Bomba oil free;
		Dois modos de funcionamento selecionáveis (hídrico e alcoólico);
		Timer programável para operação contínua por no mínimo 9 horas;
		Rotação máxima, de no mínimo 1.400rpm;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Incluso treinamento;
		Com manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Concentrador à vácuo

		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 11 - Conjunto de pipetas monocal:

**CHECK LIST KIT**

**CONJUNTO DE PIPETAS MONOCANAL**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 11**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Conjunto de pipetas monocal
		<b>Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL;</b>
		Pipetas adaptáveis às ponteiras universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiras disponíveis no mercado);
		Intervalo de uso de 0,2 a 2 µL (ou mais abrangente);
		Com incrementos de escala de pelo menos 0,002 µL;
		Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiras de colar curto ou longo;
		Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual 0,014µL e 0,70%;
		Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos ± 0,030µL e ± 1,5%;
		Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa);
		Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
		Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;
		Botão com código de cores;
		Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;
		Com manual de instruções.
		<b>Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL;</b>
		Pipetas adaptáveis às ponteiras universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiras disponíveis no mercado);
		Intervalo de uso de 1 a 10 µL (ou mais abrangente);
		Com incrementos de escala de 0,02 µL;
		Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta e adaptador dois estágios para ejeção de ponteiras de colar curto ou longo;
		Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a 0,04µL e 0,40%;
		Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos ± 0,1µL e ± 1,0%;
		Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa);
		Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
		Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;
		Botão com código de cores;
		Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.
		Com manual de instruções.
		<b>Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL;</b>
		Pipetas adaptáveis às ponteiras universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiras disponíveis no mercado);
		Intervalo de uso de 2 a 20 µL (ou mais abrangente);
		Com incrementos de escala de 0,02 µL;
		Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta;

	Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a 0,06µL e 0,30%;
	Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos ± 0,2µL e ± 1,0%;
	Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa)
	Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
	Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;
	Botão com código de cores;
	Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.
	Com manual de instruções.
	<b>Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL;</b>
	Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);
	Intervalo de uso de 20 a 100 µL (ou mais abrangente);
	Com incrementos de escala de 0,2 µL;
	Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta;
	Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a ≤ 0,15µL e 0,15%;
	Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos ± 0,8µL e ± 0,8 %;
	Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) ;
	Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
	Corpo e porta-cone fabricados em PVDF ;
	Botão com código de cores;
	Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.
	Com manual de instruções.
	<b>Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL;</b>
	Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);
	Intervalo de uso de 50 a 200 µL (ou mais abrangente);
	Com incrementos de escala de 0,2 µL;
	Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta;
	Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a 0,30µL e 0,15 %;
	Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos ± 1,6µL ou ± 0,8%;
	Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) ;
	Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
	Corpo e porta-cone fabricados em PVDF para maior durabilidade e resistência química;
	Botão com código de cores;
	Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.
	Com manual de instruções.
	<b>Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL;</b>
	Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros disponíveis no mercado);
	Intervalo de uso de 200 a 1000 µL (ou mais abrangente);
	Com incrementos de escala de 2,0 µL;
	Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta;
	Precisão (maior volume do intervalo) menor ou igual a 1,5µL e 0,15%;
	Exatidão (maior volume do intervalo) de pelo menos ± 8,0µL e ± 0,8%;
	Pistão em aço inox altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa)
	Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior;
	Corpo e porta-cone fabricados em PVDF;
	Botão com código de cores;
	Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série.
	Com manual de instruções.
	<b>Suporte do tipo carrossel;</b>
	Com capacidade para, no mínimo, 6 micropipetas, compatível com as micropipetas descritas nos itens acima.
	Com manual de instruções.

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Atende	Conjunto de pipetas monocanal
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 12 - Conjunto de pipetas multicanal:

**CHECK LIST KIT**

**CONJUNTO DE PIPETAS MULTICANAL**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 12**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Conjunto de pipetas multicanal
		<b>Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL ;</b>
		Pipetas adaptáveis às ponteiras universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiras) e compatíveis com os principais racks de ponteiras disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.
		Intervalo de uso de 1 a 10uL (ou mais abrangente);
		Com incremento de 0,1 uL no mínimo;
		Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;
		Com pelo menos as funções de pipetagem direta, reversa, diluição, repipetagem e mistura;
		Acurácia de até 12,0%;
		Precisão de até 8,0%;
		Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;
		Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.
		<b>Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL;</b>
		Pipetas adaptáveis às ponteiras universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiras) e compatíveis com os principais racks de ponteiras disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.
		Intervalo de uso de 5 a 50uL (ou mais abrangente);
		Com incremento de 0,1 uL no mínimo;
		Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;
		Com pelo menos as funções de pipetagem direta, reversa, diluição, repipetagem e mistura;
		Acurácia de até 5,0%;
		Precisão de até 2,0%;
		Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;
		Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.
		<b>Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL;</b>
		Pipetas adaptáveis às ponteiras universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiras) e compatíveis com os principais racks de ponteiras disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.
		Intervalo de uso de 30 a 300uL (ou mais abrangente);

	Com incremento de 0,1 uL no mínimo;
	Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;
	Acurácia de até 3,0%;
	Precisão de até 9,0%;
	Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;
	Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;
	Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
	Manual de instruções.
	<b>Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL;</b>
	Pipetas adaptáveis às ponteiros universais de uso em biologia molecular (compatíveis com as principais marcas de ponteiros) e compatíveis com os principais racks de ponteiros disponíveis no mercado e/ou com espaçamento ajustável entre os cones.
	Intervalo de uso de 100 a 1200uL (ou mais abrangente);
	Com incremento de 1 uL no mínimo;
	Com tela grande, de fácil leitura, que mostre os nomes completos e as funções;
	Com pelo menos as funções de pipetagem direta, reversa, diluição, repipetagem e mistura;
	Acurácia de até 3,0%;
	Precisão de até 0,9%;
	Itens inclusos: bateria recarregável e carregador;
	Deve acompanhar certificado individual de calibração em conformidade com ISO 8655, com seu número de série;
	Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
	Manual de instruções.
	<b>Suporte carregador para pipetas eletrônicas;</b>
	Compatível com as pipetas descritas acima e com capacidade para carregar pelo menos 4 pipetas simultaneamente;
	Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
	Manual de instruções.

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Conjunto de pipetas multicanal
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 13 - Estação de trabalho:

### CHECK LIST KIT

### ESTAÇÃO DE TRABALHO

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 13

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Estação de trabalho
		Com no mínimo uma tomada interna;
		Tampa frontal e lateral em vidro temperado ou policarbonato;
		Assoalho em inox AISI 304 ou superior;
		Sistema de proteção ao usuário com dispositivo de segurança que desliga a iluminação UV quando aberta a porta frontal;
		Dimensões externas: Largura entre 700mm e 1050mm; Profundidade entre 550mm e 750mm; Altura com base entre 600mm e 1000mm;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Estação de trabalho
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 14 - Estufa:

**CHECK LIST KIT****ESTUFA**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 14**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Estufa
		Câmara interna em aço inox;
		Com painel de controle e ajuste digital;
		Capacidade de pelo menos 60L;
		Temperatura máxima acima de 170 °C;
		Componentes: no mínimo 3 bandejas/prateleiras removíveis;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Estufa
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

ITEM 15 - Fluxo laminar:

**CHECK LIST KIT****FLUXO LAMINAR**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 15**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Fluxo laminar
		Projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1;
		Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com plataforma de trabalho removível;
		Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical e sistema de contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso;
		Pré-filtro classe G3 sintético ou superior;
		Filtro HEPA com eficiência de no mínimo 99.99% – DOP para partículas de 0,3 micron;
		Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada UV somente com o vidro totalmente fechado;
		Dimensões externas com base: Largura entre 800mm e 1300mm; Profundidade entre 600mm e 800mm; Altura máxima com base 2300mm;
		Itens inclusos: no mínimo 01 tomada auxiliar interna, 01 lâmpada fria ou LED, 01 lâmpada germicida (UV), 01 duto flexível de alta resistência para instalação;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO


### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Fluxo laminar
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 16 - Freezer -30°C para laboratório :

#### CHECK LIST KIT

**FREEZER -30°C PARA LABORATÓRIO:**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 16**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

#### CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Atende	Não Atende	Freezer -30°C científico:
		Capacidade mínima de 450 L;
		Interior totalmente construído em aço inoxidável;
		Isolamento térmico livre de CFC;
		Equipado com 4 rodízios especiais com freios;
		Porta de acesso vertical em aço;
		Controle de temperatura microprocessado;
		Alarme para alerta de variações de temperatura;
		Alarme para alerta de falta de energia e de porta aberta;
		Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta;
		Sistema de controle de acesso do usuário por meio de chave, senha ou equivalente;
		Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
		Dimensões externas: Largura ou profundidade com dimensão máxima de 800mm; Altura máxima de 2000mm;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de Instruções.

#### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Freezer -30°C científico :
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

ITEM 17 - Freezer -80°C :

**CHECK LIST KIT****FREEZER -80°C**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 17**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Freezer -80°C científico
		Capacidade mínima de 450L ;
		Faixa de ajuste de temperatura com intervalo mínimo de -50° C a -86° C;
		Isolamento térmico livre de CFC;
		Interior totalmente construído em aço inoxidável;
		Controle de temperatura microprocessado;
		Alarme para alerta de variações de temperatura;
		Alarme para alerta de falta de energia e de porta aberta;
		Dimensões externas:Largura ou profundidade com dimensão máxima de 800mm; Altura com máxima de 2000mm;
		Sistema de rodízios com freios;
		Porta de acesso vertical em aço;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de Instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Freezer -80°C científico
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 18 - Instrumento de corte de ossos e dentes (micro retífica):

**CHECK LIST KIT**

**INSTRUMENTO DE CORTE DE OSSOS E DENTES (MICRO RETÍFICA)**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 18**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Instrumento de Corte de dentes e ossos (micro retifica)
		Potência mínima de 170 watts;
		Rotação máxima de no mínimo de 30.000 rpm;
		Itens inclusos: discos de corte reforçados com fibra de vidro, broca cortadora multiuso, escova de cerda, escova de aço de carbono, suporte para tubo de lixa, tubos de lixa, fresa de alta velocidade, ferramentas para a adaptação e troca dos acessórios, maleta .
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Instrumento de corte de ossos e dentes (micro retífica)
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

19. ITEM 19 - Luz forense (equipamento de luz forense multiespectral portátil):

**CHECK LIST KIT**

**LUZ FORENSE (EQUIPAMENTO DE LUZ FORENSE MULTIESPECTRAL PORTÁTIL)**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 19**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Luz forense (equipamento de luz forense multiespectral portátil):
		Para uso específico de detecção de vestígios biológicos (manchas de sangue, urina, sêmen, fluidos corporais, impressões latentes, pelos e etc);
		Comprimento de onda abrangendo a faixa de pelo menos 330 a 700 nm;
		Deve possuir um suporte que permita utilizar o equipamento sem o uso das mãos;
		Potência do feixe de luz de no mínimo 1W de potência útil;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V)
		Manual de Instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Luz forense (equipamento de luz forense multiespectral portátil)
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 20 - Micro centrífuga (spin)

**CHECK LIST KIT**

**MICRO CENTRÍFUGA (SPIN)**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 20**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Micro centrífuga (spin)
		Capacidade mínima de 12 tubos de 0,5 a 2,0 mL;
		Velocidade de rotação que atinja no mínimo 12.500 rpm;
		Itens inclusos: conjunto de adaptadores para tubos de 0,5mL e 0,2 mL;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Microcentrífuga spin
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

ITEM 21 - Moedor de Ossos

**CHECK LIST KIT**

**MOEDOR DE OSSOS**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 21**

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Moedor de Ossos
		Capacidade de moagem de forma seca, úmida e criogênica;
		Duas estações de moagem com frequência de vibração máxima igual ou maior a 25 Hz e que possam ser utilizadas simultaneamente;
		Apresentar parâmetros digitais selecionáveis de tempo e frequência da vibração;
		Apresentar diferentes tipos de frascos moedores;
		Capacidade de trabalhar com jarras, bolas e acessórios em aço endurecido inoxidável
		Itens inclusos: oito jarras de moagem, com volume na faixa de 10 a 25 ml, de tampas rosqueáveis de aço inoxidável e ao menos oito bolas de aço inoxidável compatíveis. As bolas deverão ser também resistentes a temperaturas criogênicas (abaixo de 150°C negativos) e com diâmetro na faixa de 10 a 20 mm e, se for o caso, chave auxiliar para fechamento dos recipientes;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Moedor de Ossos
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 22 - Nobreak

### **CHECK LIST KIT**

#### **NOBREAK**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 22**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

### **CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Nobreak
		Potência mínima: 2000 Watts;
		Bivolt automático;
		Tensão de saída: 110 V a 220 V
		Regulação estática <5%;
		Configuração: Monofásica (F+ N + T) ou Bifásica (F+ F+ T);
		Frequência: 60Hz;
		Estabilidade da Frequência: < 0,1%;
		Distorção Harmônica: ≤ 5%;
		Forma de Onda: Senoidal Pura;
		Fator de Potência mínimo > 0,7 ;
		Tipo de carga: Carga Indutiva;
		Proteções elétricas: sub e sobre tensão de entrada e saída, sub e sobre tensão DC e bateria, sobre carga e curto circuito, trafo isolador sobre temperatura,
		Possuir no mínimo 6 Tomadas (2P + T) de saída, padrão ABNT NBR 14136;
		Bateria com autonomia mínima de 15 minutos;
		Com manual de instruções

### **CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### **CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Nobreak
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ITEM 23 - PHmetro

**CHECK LIST KIT**

**PHMETRO**

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 23

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	PHmetro
		Com armazenamento digital de dados;
		Compensação automática de temperatura;
		Divisão ORP de no máximo 1 mV;
		Divisão pH de no mínimo 0,1;
		Divisão temperatura 0,1° C;
		Faixa de medição <i>Milivolts</i> - 1999,0 a + 1999,0 mV;
		Faixa de medição pH entre 0 a 14 ou mais abrangente;
		Faixa de medição temperatura de 0 a 100° C ou mais abrangente;
		Interface de dados;
		Pontos de calibração: no mínimo 3;
		Deve acompanhar certificado de calibração RBC;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de Instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	PHmetro
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ITEM 24 - Purificador de água

**CHECK LIST KIT**

**PURIFICADOR DE ÁGUA**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 24**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Purificador de água:
		Com indicador de TOC, produção de água TIPO I segundo Norma ASTM;
		Sistema de carvão ativado e microfiltração;
		Osmose reversa;
		Filtro para produção de água ultrapura;
		Lâmpada UV com duplo comprimento de onda 185/254nm;
		Ultrafiltro de corte molecular para retenção de pirogênicos (endotoxinas) e nucleases ( <i>DNAases/RNAases</i> );
		Qualidade da água produzida: água Tipo I, com resistividade de 18.2 Mohm. cm a 25 C, TOC <=5 ppb (ug/l), bactérias <0,1 ufc/ml, pirogênicos (endotoxinas) <0,001 EU/ml (apirógeno), <i>RNAases</i> : <0,01 ng/ml ( <i>RNAase-free</i> ), <i>DNAases</i> : <4 pg/mL ( <i>DNAase-free</i> );
		Sensor contra vazamento;
		Sistema que permita realizar o procedimento de sanitização;
		Filtros/cartuchos para o funcionamento do equipamento para o período de um ano de acordo com as recomendações do fabricante;
		Instalado e em plenas condições de uso
		Incluso treinamento para o uso do equipamento
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Purificador de água
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 25 - PCR em tempo real (Real time)

**CHECK LIST KIT**

**PCR EM TEMPO REAL (REAL TIME)**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 25**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	PCR em tempo real (Real time)
		Plataforma integrada para detecção, quantificação e monitoramento em tempo real de produtos amplificados por reações químicas homogêneas validado para aplicações em identificação humana e amostras forenses, composta por termociclador para PCR em tempo real, software de análise e computador;
		Bloco compatível com placas de 96 poços de 0,2mL;
		Tela sensível ao toque;
		Deve acompanhar computador compatível com o sistema;
		Sistema validado para o uso de diversos reagentes de quantificação, inclusive, em uma mesma reação .
		Compatível, no mínimo, com fluoróforos SYBR, FAM, VIC, ROC, Cy5, Cy3, JUN, CFG540, TMR, Q670, CXR, TAMRA, ROX, Texas, Red, ABY, MUSTANG, PURPLE e JUN.
		Sistema óptico deve permitir a calibração para outros fluoróforos, sem necessidade de adição de um novo conjunto de filtros;
		Compatível com o software que permite a utilização de curva padrão virtual e que permita a análise e cálculo automático de índice de degradação e proporção de mistura para kits forenses validados de acordo com recomendações SWGDAM (Scientific Working Group on DNA Analysis);
		Validação de acordo com o recomendado pela Validação SWGDAM;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções
		Incluso treinamento para o uso do equipamento.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	PCR em tempo real (Real time)
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 26 - Refrigerador de laboratório:

**CHECK LIST KIT**

**REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 26**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Refrigerador Científico:
		Faixa de temperatura de 2 a 8º C ou mais abrangente;
		Com câmara interna em aço inoxidável;
		Capacidade para armazenamento mínimo de 400 L;
		Isolamento térmico livre de CFC;
		Refrigeração por compressor hermético;
		Degelo automático seco com evaporação de condensado;
		Equipado com 4 rodízios especiais com freios;
		Porta de acesso vertical em aço ou vidro "no fog";
		Painel de comandos e controles frontal com sistema micro processado;
		Display em LCD ou Led;
		Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta;
		Sistema de controle de acesso do usuário por meio de chave, senha ou equivalente;
		Sistema de baterias para acionamento dos alarmes e do compressor de frio com autonomia de 30 horas no caso de falta de energia elétrica;
		Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
		Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
		Chave geral de energia – liga desliga;
		Dimensões externas: Largura ou Profundidade máxima de 800 mm; Altura máxima de 2070 mm;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Refrigerador científico
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 27 - Seladora:

**CHECK LIST KIT**

**SELADORA**

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 27

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Seladora
		Com suporte e cortador de bobina com faca de duplo corte;
		Controle de temperatura;
		Área para selagem de pelo menos 30 cm;
		Largura para selagem de no mínimo 10mm;
		Potência mínima de 100 W;
		Temperatura que atinja pelo menos 200°C;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Manual de instruções.

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Seladora
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 28 - Termociclador:

**CHECK LIST KIT**

**TERMOCICLADOR**

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 28

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Termociclador
		Com capacidade para 96 amostras em tubos de 0,2 ml ou placas de 96 poços;
		Termociclador com seis zonas independentes de temperaturas;
		Tampa térmica que impede o refluxo da amostra, eliminando a necessidade de óleo mineral;
		Faixa de ajuste de temperatura com intervalo mínimo de -4°C a 99°C;
		Variabilidade de no máximo 0,3°C por intervalo de 35 a 99°C;
		Possibilidade de alteração da temperatura de rampa;
		Sistema de controle com teclas numéricas para entrada e verificação de dados de programação, através de arquivo histórico;
		Visor gráfico para visualização de tempo, temperatura e rampas referentes aos ciclos;
		Sistema de proteção dos métodos em caso de queda de energia;
		Calibrado atendendo as especificações do NIST ( <i>National Institute for Standards and Technology</i> );
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções

**CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

**CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO**

Atende	Não Atende	Termociclador
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ITEM 29 - Vórtex:

**CHECK LIST KIT****VÓRTEX**

**PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 29**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

**CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Atende	Não Atende	Vórtex
		Estrutura reforçada e sistema que previna a movimentação do equipamento durante a sua operação em qualquer velocidade utilizada;
		Velocidade máxima de no mínimo 3.000 rpm;

		Com dois modos de operação: modo contínuo ou controle por toque;
		Possibilidade do uso de adaptadores de tubos de 0,2mL, 0,5mL, 1,5mL, 2,0mL, 5,0mL, 15mL e placa de PCR;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);
		Com manual de instruções.

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Vórtex
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

ITEM 26 - Refrigerador de laboratório:

#### CHECK LIST KIT

#### REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO

PROC. 08020.000322/2020-84 - ITEM 26

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCA \_\_\_\_\_ MODELO \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RECEBIDA: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_

### CHECKLIST 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Atende	Não Atende	Refrigerador de laboratório:
		Com câmara de conservação e temperatura regulada;
		Faixa temperatura interna de 2 a 14°C e freezer -20 a -30 °C;
		Com alarme de abertura de porta;
		Controle de temperatura microprocessado,
		Iluminação interna;
		Capacidade mínima de 420 L;
		Revestimento resina poliéster sob aço zincado,
		Porta dupla com trava,
		Sinalizador display digital de temperatura,
		Garantia mínima de 12 meses;
		Possibilidade de uso na voltagem compatível com a respectiva unidade contemplada (110V ou 220V);

	Assistência técnica: em todo território nacional, com no mínimo atendimento nas capitais;
	Com manual do usuário.

### CHECKLIST 2 QUANTIDADE RECEBIDA E DATA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DE RECEBIMENTO

### CHECKLIST 3 CONFIRMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

Atende	Não Atende	Refrigerador de laboratório
		No momento da entrega as embalagens estavam adequadas e íntegras?
		O quantitativo contido na Nota Fiscal está de acordo com o recebido?
		O aspecto geral do objeto estava condizente com itens novos e adequadamente transportados?

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO I-D - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", sala 508, Sede  
 Brasília – DF  
 CEP 70064-900.

#### Referência: Cotação de Preços

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ para o objeto, descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agitador magnético (especificar detalhadamente)	unidade			
2	Autoclave (especificar detalhadamente)	unidade			
3	Balança analítica (especificar detalhadamente)	unidade			
4	Banho seco com agitação (especificar detalhadamente)	unidade			
5	Banho úmido com agitação (especificar detalhadamente)	unidade			
6	Cabine de segurança biológica classe II (especificar detalhadamente)	unidade			
7	Capela de exaustão (especificar detalhadamente)	unidade			
8	Centrífuga de microplaca (especificar detalhadamente)	unidade			
9	Centrífuga de microtubos (especificar detalhadamente)	unidade			
10	Concentrador à vácuo (especificar detalhadamente)	unidade			
G1 - 11 a 17	Conjunto de pipetas monocanal (especificar detalhadamente)	unidade			
G2 - 18 a 22	Conjunto de pipetas multicanal (especificar detalhadamente)	unidade			
23	Estação de trabalho (especificar detalhadamente)	unidade			

24	Estufa (especificar detalhadamente)	unidade			
25	Fluxo laminar (especificar detalhadamente)	unidade			
26	Freezer -20 (especificar detalhadamente)	unidade			
27	Freezer -80 (especificar detalhadamente)	unidade			
28	Instrumento de corte de ossos e dentes (microretífica) (especificar detalhadamente)	unidade			
29	Luz forense (especificar detalhadamente)	unidade			
30	Mini centrífuga spin (especificar detalhadamente)	unidade			
31	Moedor de ossos (especificar detalhadamente)	unidade			
32	Nobreak (especificar detalhadamente)	unidade			
33	PCR Real Time (especificar detalhadamente)	unidade			
34	PHmetro (especificar detalhadamente)	unidade			
35	Purificador de água (especificar detalhadamente)	unidade			
36	Refrigerador de laboratório (especificar detalhadamente)	unidade			
37	Seladora (especificar detalhadamente)	unidade			
38	Termociclador (especificar detalhadamente)	unidade			
39	Vórtex (especificar detalhadamente)	unidade			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

- Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).
- Esta proposta é válida por no mínimo por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: \_\_\_\_\_;
- Forma de pagamento: \_\_\_\_\_;
- Garantia: \_\_\_\_\_;
- Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- Os dados da nossa empresa são:
  - Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - Endereço: \_\_\_\_\_;
  - Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
  - CEP: \_\_\_\_\_;
  - Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
RG/ID Nº e CPF  
(carimbo)

**ANEXO I-E - ENDEREÇOS DE ENTREGA, CNPJ'S DAS UNIDADES E QUANTITATIVO PARA ENTREGA IMEDIATA**

TABELA I-E - Locais de entrega, CNPJ's das unidades e quantitativos para aquisição imediata.

REGIÃO	UF	ÓRGÃO/ENDEREÇO	QUANTIDADE																																		
			ITEM																																		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	G1	G2	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39						
	MT	Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC. Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular. Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245. Bairro Carumbé. CEP: 78058-743. Cuiabá/MT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
REGIÃO CENTRO-		Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF. Coordenadoria																																			





TABELA I-G - Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador e órgãos participantes (a ser somado ao quantitativo informado pelos partícipes após IRP)

QUANTIDADE DE CADA ITEM POR UF OU ORGÃO																													
ITEM	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PF	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	TOTAL
1	1	1	2	1	0	5	2	0	1	2	0	2	2	0	1	2	1	0	3	1	0	3	0	1	5	0	0	3	39
2	0	1	1	1	0	3	2	1	0	2	1	1	1	0	1	7	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	1	2	29
3	1	1	2	1	1	2	6	0	1	4	1	1	2	0	1	6	1	2	2	0	0	2	3	1	5	2	1	5	54
4	0	2	1	0	0	0	20	0	0	4	0	0	4	1	0	3	0	2	10	0	0	2	0	0	2	3	2	1	57
5	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	11
6	1	3	2	0	1	9	4	0	0	4	0	1	1	0	1	5	0	2	1	1	1	1	1	2	0	2	1	0	47
7	0	4	1	1	0	2	0	0	0	4	0	1	3	1	3	12	0	1	0	0	2	12	3	0	8	2	0	3	63
8	2	1	2	2	0	1	6	1	0	2	0	2	3	1	3	1	1	0	3	0	0	4	3	2	2	1	1	0	44
9	1	2	3	2	1	0	10	3	0	10	2	2	3	2	2	3	1	0	9	1	0	3	0	2	7	0	1	1	71
10	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	2	3	0	1	2	0	1	1	0	1	2	1	1	2	26
11	1	4	4	5	5	3	18	0	0	12	3	5	4	5	2	9	0	1	20	4	3	3	2	2	8	0	6	4	133
12	1	4	4	5	5	15	18	0	0	12	3	5	4	5	2	9	0	1	20	4	3	3	2	2	8	0	6	4	145
13	1	4	4	5	5	15	18	0	0	12	3	5	4	5	2	9	0	1	20	4	3	3	2	2	8	0	6	5	146
14	1	4	4	5	5	15	18	0	0	12	3	5	4	5	2	9	0	1	20	4	3	3	2	2	8	0	6	5	146
15	1	4	4	5	5	15	18	0	0	12	3	5	4	5	2	9	0	1	20	4	3	3	2	2	8	0	6	4	145
16	1	4	2	5	5	15	18	0	0	12	3	5	4	5	2	9	0	1	20	4	3	3	2	2	8	0	6	5	144
17	1	4	2	5	5	15	18	0	0	12	3	5	4	5	2	9	0	1	20	4	3	3	2	2	8	0	6	4	143
18	2	3	2	5	2	13	2	0	3	8	2	4	5	1	2	7	0	1	7	0	1	4	0	1	4	0	3	0	82
19	2	3	2	5	2	13	2	0	3	8	2	4	5	1	2	7	0	1	7	0	1	4	0	1	4	0	3	0	82
20	2	3	2	5	2	13	2	0	3	8	2	4	5	1	2	7	0	1	6	0	1	4	0	1	4	0	3	0	81
21	2	3	2	5	2	13	2	0	3	8	2	4	5	1	2	7	0	1	6	0	1	4	0	1	4	0	3	0	81
22	2	3	2	5	2	13	2	0	3	8	2	4	5	1	2	7	0	1	14	0	1	4	0	1	4	0	3	0	89
23	0	5	1	1	1	6	4	0	0	0	0	1	0	1	0	1	6	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	28
24	1	1	1	1	0	4	6	0	1	2	0	1	0	0	1	7	0	0	3	1	0	2	0	1	2	1	0	1	37
25	0	1	1	0	0	0	4	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0	1	2	0	1	1	1	0	0	1	0	1	18
26	1	6	6	2	14	10	16	0	8	20	4	3	4	5	0	9	0	4	24	3	5	13	18	2	7	4	4	6	198
27	0	3	6	1	2	1	2	2	2	10	0	2	2	1	2	2	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	0	4	49
28	1	3	2	2	1	3	4	1	0	4	0	1	6	1	1	6	0	1	0	3	2	1	3	2	2	2	1	3	56
29	1	2	2	1	2	6	2	0	2	7	18	1	2	1	1	28	0	0	0	1	0	1	0	1	5	0	3	0	87
30	4	4	4	3	1	0	28	1	10	12	1	2	5	1	4	6	5	1	8	0	0	4	0	2	4	0	3	0	113
31	0	1	1	1	1	0	2	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	16
32	2	6	20	0	0	12	0	0	2	10	8	3	5	4	4	11	0	6	4	6	3	38	13	3	11	1	4	6	182
33	0	1	1	0	0	0	0	0	1	2	1	0	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	14
34	1	6	2	1	0	10	4	0	2	2	1	1	1	0	1	14	0	0	2	0	0	2	0	1	2	0	1	2	56
35	1	3	1	1	1	4	2	1	0	2	0	1	2	1	0	6	0	0	2	1	1	1	0	1	7	0	0	1	40
36	2	4	8	2	0	4	8	3	5	10	3	2	6	1	3	11	2	1	24	1	3	5	2	2	11	1	4	3	131
37	1	1	2	1	0	1	6	0	3	2	0	1	1	0	1	23	0	0	2	4	0	12	0	0	0	0	1	2	64
38	1	2	3	3	0	3	8	0	12	0	4	2	1	0	2	2	1	3	0	0	3	0	3	4	0	0	0	0	57
39	2	6	5	4	3	10	28	2	12	10	2	3	3	2	5	12	5	1	20	2	0	6	0	3	10	0	3	3	162

**ANEXO I-H - ENDEREÇOS DE ENTREGA, CNPJ'S DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

TABELA I-H - Locais de entrega, CNPJ's das unidades e quantitativos dos órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UASG/ÓRGÃO/UF	ENDEREÇO DE ENTREGA	QTD/ÓRGÃO	QTD TOTAL DO ITEM
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	3	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTAD. DE	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São		

1	Agitador magnético	ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	15
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	2	
		925986 - SEC. DE ESTADO DA SEG., DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	4	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
2	Autoclave	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	12
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	2	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	5	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	2	
		926015 - POLÍCIA	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE		

3	Balança analítica	CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	3	22
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	2	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	4	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Av. José Corando de Araújo, 731, Rosa Elze, Aracaju/SE. CEP 49.100-000, Tel. (79) 31982830, email iapf.ssp@policiatecnica.se.gov.br	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	3	
925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	3			
4	Banho seco	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	19
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	10	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	2	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	5	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE	Av. Arquiteto José Henrique Bento		

5	Banho úmido	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	2
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmai.com	2	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	7	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	2	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	2	
6	Cabine de segurança biológica classe II	452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	2	21
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmai.com	2	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG.	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98)	2	

7

Capela de  
exaustão

SEG. PÚBLICA/MA	32143773	
452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	9
	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1
925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1
	Complexo de Gestão Integrada da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Av. Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080. TEL.: (69) 3221-0468 / 3216-8994, E-MAIL: dgpolitec@politec.ro.gov.br	8
927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1
927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1
927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Av. José Corando de Araújo, 731, Rosa Elze, Aracaju/SE. CEP 49.100-000, Tel. (79) 31982830, email iapf.ssp@policiatecnica.se.gov.br	1
927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	6
925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2
927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1
926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	3
450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1

35

8	Centrifuga de microplacas	453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	8
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR,E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
9	Centrifuga de microtubos	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	22
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	5	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	5	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE,Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	1	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	4	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.brCEP: 76.803-594	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	4	
925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1			
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE,Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	2	

10	Concentrador à vácuo	SOCIAL/PE			
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	7
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br   iaf@igp.sc.gov.br	1	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
11	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	3	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmai.com	2	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	9	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	3	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	41
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1			
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br   iaf@igp.sc.gov.br	3	

		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
12	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	3	53
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmai.com	2	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	12	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	9	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	3	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	3			
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
		927025 - SECRETARIA DE	Av. Arquiteto José Henrique Bento		

13	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	3	54
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassedsh@hotmail.com	2	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	12	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	9	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	3	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	3	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	3	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	3	
926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622,	2			

14	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL	SEGURANÇA PÚBLICA/AL	email comprassed@hotmai.com		
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	12	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	9	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	3	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	3	
925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	3			
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	3	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmai.com	2	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	12	

54

15	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	9	53
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	3	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	3	
925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2			
927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1			
926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmial.com	2			
94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	12			
926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	9			

16

Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL

450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6
452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	3
453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10
925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1
927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1
927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1
927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br   iaf@igp.sc.gov.br	3
925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	3
927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1
926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmial.com	2
94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	12
926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	9
450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6
452386 - GERÊNCIA GERAL DE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo	

52

17	Suporte do tipo carrossel	POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	3	51
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br   iaf@igp.sc.gov.br	3	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	19
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	9	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	4	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	1	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	3	

19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	19
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	9	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	4	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	1	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	3	
20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	18
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	9	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	4	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	1	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	2	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	9	

21	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	18
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	4	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	1	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	2	
22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	26
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	9	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	4	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	1	
	453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10		
23	Estação de trabalho	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	20
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassedts@hotmail.com	4	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	6	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	2	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo		

		POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	6	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
24	Estufa	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	17
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	3	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	3	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	6	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	2	
25	Fluxo laminar	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	6
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	2	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM	2	

26	Freezer -30 científico	SEGURANÇA PÚBLICA/AM	(planejamento@ssp.am.gov.br)		
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprasseds@hotmail.com	2	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	6	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	8	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	10	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	4	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	12	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	5	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	5	
927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	3			
925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	4			
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	3	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, 1		

62

27	Freezer -80 científico	SEGURANÇA PÚBLICA/AL	email comprassed@hotmai.com		12
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	5	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
28	Instrumento de corte de ossos e dentes	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	15
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, emal otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	2	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	2	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	2	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	4	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	1	
		927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Av. José Corando de Araújo, 731, Rosa Elze, Aracaju/SE. CEP 49.100-000, Tel. (79) 31982830, email iapf.ssp@policiatecnica.se.gov.br	1	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, emal otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	4	

29	Luz forense	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	16
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	8	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO da Segurança Pública/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br   iaf@igp.sc.gov.br	1	
30	Mini centrífuga spin	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	24
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	14	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	3	
31	Moedor de ossos	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	3
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	15	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprasseds@hotmail.com	3	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, emal otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	9	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	5	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo		

32	Nobreak	POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	8	83
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	2	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores da Cunha, 4370, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-594. TEL.: (69) 3216-8809, E-MAIL: icro@politec.ro.gov.br	30	
		927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/RR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	4	
		927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD, situado à Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro - Boa Vista – RR, E-mail: convenio@sesp.rr.gov.br / Telefone (95) 98104-3404	4	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br   iaf@igp.sc.gov.br	3	
33	PCR em tempo real	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	3
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	
		927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE	Av. José Corando de Araújo, 731, Rosa Elze, Aracaju/SE. CEP 49.100-000, Tel. (79) 31982830, email iapf.ssp@policiatecnica.se.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprasseds@hotmail.com	4	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	9	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	2	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	

34	PHmetro	452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	13	34
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	1	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	2	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmial.com	2	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, email otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	3	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	1	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	
35	Purificador de água	452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	5	21
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	6	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	5	

36	Refrigerador científico	PÚBLICA/AM	(planejamento@ssp.am.gov.br)		
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	4	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	5	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	6	
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	12	41
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	1	
37	Seladora	927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	5	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	3	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	3	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	1	
		452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	21	
37	Seladora	453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	1	38
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/RO	Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores da Cunha, 4370, Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-594. TEL.: (69) 3216-8809, E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br	2	

		SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Complexo de Gestão Integ. da Sup. de Polícia Técnico-Científica, Av. Pinheiro Machado nº 1858, São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080. TEL.: (69) 3221-0468 / 3216-8994, E-MAIL: dgpolitec@politec.ro.gov.br	8	
		925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/TO	quadra 112 Sul, rua SR-3, lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, fone (63) 3218-6810, email: almox@ssp.to.gov.br	1	
38	Termociclador	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	4	11
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	6	
		927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AM	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM (planejamento@ssp.am.gov.br)	1	
		926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/AL	Rua Zadir Índio, 213, Centro - Maceió/AL. CEP 57020-480. TEL.: (82) 3315-2357/8622, email comprassed@hotmial.com	4	
		94320 - PERÍCIA FORENSE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, Fortaleza-CE, CEP 60010-000, TEL.(85) 31014856, emal otavio.medeiros@pefoce.ce.gov.br	6	
		926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	IPDNA - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - SPO, lote 23, Conjunto – Complexo da PCDF - Brasília/DF. CEP: 70.610-907	14	
		450955 - SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA/MA	Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luis-MA, CEP 60065-000, Tel. (98) 32143773	5	
39	Vórtex	452386 - GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFica da Secretaria de Defesa Social/PE	CERCPAT - Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro, CEP 50.100-140. Recife-PE, Tel.: (81) 3183 5686/5299, Email: ary.gilberto@sds.pe.gov.br	6	56
		453079 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	POLÍCIA CIENTÍFICA - Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82821-030, Tel.: (41) 3361.7266, Email: marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br	10	
		925986 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA/RO	Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Rua Flores, da Cunha, 4359, Costa e Silva, Porto Velho-RO, TEL.: (69) 3216-5064 E-MAIL: ilcro@politec.ro.gov.br CEP: 76.803-594	3	
		927023 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SC	Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-100 Telefone: (48) 3665-8500   (48) 98457-2536 E-mail: igpdirecao@igp.sc.gov.br  iaf@igp.sc.gov.br	5	
		925957 -	quadra 112 Sul, rua SR 3, lote 18, Centro		

## ANEXO I-I - ENDEREÇOS DE ENTREGA DAS UNIDADES REFERENTE À AQUISIÇÃO REGISTRADA.

TABELA I-I - Locais de entrega das unidades e quantitativos para aquisição registrada.

REGIÃO	UF/ÓRGÃO	ENDEREÇO
REGIÃO CENTRO-OESTE	POLÍCIA FEDERAL	Instituto Nacional de Criminalística/Diretoria Técnico-Científica/Polícia Federal, SPO, Quadra 7, Lote 23, Asa Sul, SPS. CEP 70610-200 - Brasília/DF
	MATO GROSSO	Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC. Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular. Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245. Bairro Carumbé. CEP: 78058-743. Cuiabá/MT
	MATO GROSSO DO SUL	Instituto de Análises Laboratoriais Forenses -IALF. Coordenadoria Geral de Perícias. Endereço: Av. Filinto Muller, 1530 - Vila Ipiranga. CEP: 79074-460 - Campo Grande/MS
	GOIÁS	Laboratório de Biologia e DNA Forense - Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Avenida Atílio Correia Lima, n. 1223, Setor Cidade Jardim. CEP: 74.425-030 - Goiânia/GO.
	DISTRITO FEDERAL	Instituto de Pesquisa em DNA Forense - SAS, Quadra 6, Lotes 09/10, Ed. Sede, CEP: 70037-900 - Brasília/DF.
REGIÃO SUDESTE	SÃO PAULO	Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC/SP) - Núcleo de Biologia e Bioquímica. Rua Moncorvo Filho, 410 - 1ª andar - Butantã. CEP: 05507-060 - São Paulo/SP
	MINAS GERAIS	Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia Legal - Instituto de Criminalística de Minas Gerais. Rua Juiz de Fora nº 400 - Barro Preto. CEP 30.180-060 - Belo Horizonte/MG.
	RIO DE JANEIRO	Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense. Rua Marquês de Pombal, 150, Centro. CEP: 20230-240 - Rio de Janeiro/RJ
	ESPÍRITO SANTO	Laboratório de DNA Criminal - Polícia Civil do Espírito Santo. Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Bairro Santa Luiza. CEP: 29045-402 - Vitória/ES.
REGIÃO SUL	PARANÁ	Polícia Científica. Laboratório de Genética Molecular Forense. Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã. CEP 82821-030. Curitiba/PR.
	SANTA CATARINA	Instituto Geral de Perícias. Instituto de Análises Forenses - Setor de Genética Forense. Endereço: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590, Bairro Itacorubi. CEP 88034-100 - Florianópolis/SC.
REGIÃO NORTE	ACRE	Departamento de Polícia Técnico Científica - Instituto de Análises Forenses. Avenida Antônio da Rocha Viana, 1248, Bairro: Bosque, CEP - 69900-526 - Rio Branco/AC
	AMAPÁ	Laboratório de Genética Forense - POLITEC-AP. BR 156, Km 02, S/N - Bairro São Lázaro - CEP: 68.909-990 - Macapá/AP.
	PARÁ	Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves". Rodovia dos Trabalhadores S/N, Bairro: Benguí. CEP 66.640-000 - Belém/PA
	AMAZONAS	Laboratório de Genética Forense. Avenida Noel Nutels, 300. Bairro Cidade Nova. CEP: 69090-000 - Manaus/AM.
	RONDÔNIA	Instituto de DNA Criminal - POLITEC/RO. Avenida Pinheiro Machado, 1858, Bairro: São Cristóvão. CEP: 76804-080 - Porto Velho/RO
	RORAIMA	Instituto de Criminalística de Roraima. Av. Venezuela, n 1271, bairro Pricumã. CEP 69309-690 - Boa Vista /RR
	TOCANTINS	Instituto de Genética Forense "Eliane Damásio Dantas". Av. Teotônio Segurado, Qd. 202 Sul, Conj. 01, Lt. 05, 1º andar. CEP: 77020-450 - Palmas/TO
REGIÃO NORDESTE	ALAGOAS	Perícia Oficial de Alagoas - Chefia de Perícias de Laboratório. Rua do Sol, 290 - 2o andar - Centro. CEP 57020-070 - Maceió/AL
	SERGIPE	Instituto de Análises e Pesquisas Forenses de Sergipe. Av. José Conrado de Araújo, 731, Rosa Elze. CEP: 49100-000 - Aracaju/SE
	CEARÁ	Perícia Forense do Estado do Ceará - Núcleo de Perícia em DNA Forense (NUPDF). Rua Padre Mororó nº 170, Bairro: Moura Brasil. CEP. 60010-100 - Fortaleza/CE
	PERNAMBUCO	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010 - Recife/PE
	MARANHÃO	IGF - Instituto de Genética Forense. Rua Afonso Pena, nº 198, Centro. CEP: 65010-030 - São Luís/MA
	PARAÍBA	Instituto de Polícia Científica da Paraíba. Rua Antonio Teotônio, S/N, Bairro Cristo Redentor. CEP:58071-630. João Pessoa/PB.
	PIAUI	Instituto de Criminalística. Rua Gov Raimundo Arthur de Vasconcelos, 955. Marquês. CEP 64000-640 Teresina/PI
	RIO GRANDE DO NORTE	Instituto Técnico-Científico de Perícia- ITEP. Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, CEP 59060-400, Natal/RN
	BAHIA	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA



Documento assinado eletronicamente por **Christhiane Pinto Cutrim, Servidor(a) Mobilizado(a)** da **Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 08/10/2020, às 12:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVINGSTONE BUENO ALVES JUNIOR, Servidor(a) Mobilizado(a)** da **Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 08/10/2020, às 12:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silveira Jacques, Coordenador(a) da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos**, em 08/10/2020, às 13:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 08/10/2020, às 21:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO SAMPAIO, Integrante Administrativo**, em 09/10/2020, às 09:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12841430** e o código CRC **D51AF08A**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12568180



08020.000322/2020-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública  
Coordenação de Contratos e Gestão de Atas - SEGEN

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

MODELO DO DOCUMENTO EXTRAÍDO EM 04/09/2020 ÀS 10H58 DO SITE:

<HTTPS://WWW.GOV.BR/AGU/PT-BR/COMPOSICAO/CONSULTORIA-GERAL-DA-UNIAO-1/MODELOS-DE-CONVENIOS-LICITACOES-E-CONTRATOS/MODELOS-DE-LICITACOES-E-CONTRATOS/COMPRAS-PREGAO-ELETRONICO>

O(A) [Secretario de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP](#), com sede no(a) [Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa](#), na cidade de [Brasília/DF, CEP 70.064-900](#), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de [equipamentos para processamento de material biológico de referência e amostras questionadas para os Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"](#), especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Grupo</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
-	1	Agitador magnético	437636	unidade	39		
-	2	Autoclave	411615	unidade	29		
-	3	Balança analítica	455296	unidade	54		
-	4	Banho seco	414943	unidade	57		
-	5	Banho úmido	427500	unidade	11		
-	6	Cabine de segurança biológica classe II	359365	unidade	47		
-	7	Capela de exaustão	434476	unidade	63		
-	8	Centrífuga de microplacas	422477	unidade	44		
-	9	Centrífuga de microtubos	442223	unidade	71		
-	10	Concentrador à vácuo	427461	unidade	26		
	11	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	408626	unidade	133		
	12	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	450677	unidade	145		
	13	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo	408628	unidade	146		

1 Conjunto de Pipetas Monocanal		de uso de 2 a 20 µL					
	14	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL	410272	unidade	146		
	15	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	424685	unidade	145		
	16	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL	408630	unidade	144		
	17	Suporte do tipo carrossel	423339	unidade	143		
2 Conjunto de Pipetas Multicanal	18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	420741	unidade	82		
	19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL	428162	unidade	82		
	20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	417322	unidade	81		
		Micropipeta eletrônica multicanal, com					

	21	8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL	418355	unidade	81		
	22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	418810	unidade	89		
-	23	Estação de trabalho	422572	unidade	28		
-	24	Estufa	414646	unidade	37		
-	25	Fluxo laminar	430311	unidade	18		
-	26	Freezer -30 científico	449375	unidade	198		
-	27	Freezer -80 científico	463320	unidade	49		
-	28	Instrumento de corte de ossos e dentes	446371	unidade	56		
-	29	Luz forense	392810	unidade	87		
-	30	Mini centrífuga spin	442192	unidade	113		
-	31	Moedor de ossos	106348	unidade	16		
-	32	Nobreak	456635	unidade	182		
-	33	PCR em tempo real	449648	unidade	14		
-	34	PHmetro	256068	unidade	56		
-	35	Purificador de água	274602	unidade	40		
-	36	Refrigerador científico	271362	unidade	131		
-	37	Seladora	246917	unidade	64		
-	38	Termociclador	410888	unidade	57		

-	39	Vórtex	413069	unidade	162		
---	----	--------	--------	---------	-----	--	--

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a [Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/DIGES](#).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃO GERENCIADOR:		Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/DIGES				
Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
-	1	Agitador magnético	unidade	0	24	24
-	2	Autoclave	unidade	0	17	17
-	3	Balança analítica	unidade	0	32	32
-	4	Banho seco	unidade	0	38	38
-	5	Banho úmido	unidade	0	09	09
-	6	Cabine de segurança biológica classe II	unidade	0	26	26
-	7	Capela de exaustão	unidade	0	28	28
-	8	Centrífuga de microplacas	unidade	0	36	36
-	9	Centrífuga de microtubos	unidade	0	49	49
-	10	Concentrador à vácuo	unidade	0	19	19
1 Conjunto de Pipetas Monocanal	11	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	unidade	32	92	92
	12	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	unidade	32	92	92
	13	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL	unidade	32	92	92
	14	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL	unidade	32	92	92
	15	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	unidade	32	92	92
	16	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL	unidade	32	92	92
	17	Suporte do tipo carrossel	unidade	32	92	92
	18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	unidade	35	63	63
	19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50	unidade	35	63	63

2 Conjunto de Pipetas Multicanal		uL				
	20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	unidade	35	63	63
	21	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL	unidade	35	63	63
	22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	unidade	35	63	63
-	23	Estação de trabalho	unidade	0	8	8
-	24	Estufa	unidade	0	20	20
-	25	Fluxo laminar	unidade	0	12	12
-	26	Freezer -30 científico	unidade	52	136	136
-	27	Freezer -80 científico	unidade	0	37	37
-	28	Instrumento de corte de ossos e dentes	unidade	0	41	41
-	29	Luz forense	unidade	0	71	71
-	30	Mini centrífuga spin	unidade	0	89	89
-	31	Moedor de ossos	unidade	5	13	13
-	32	Nobreak	unidade	0	99	99
-	33	PCR em tempo real	unidade	0	11	11
-	34	PHmetro	unidade	0	22	22
-	35	Purificador de água	unidade	0	19	19
-	36	Refrigerador científico	unidade	0	90	90
-	37	Seladora	unidade	0	26	26
-	38	Termociclador	unidade	0	46	46
-	39	Vórtex	unidade	0	106	106

Órgão Participantes:						
Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
-	1	Agitador magnético	unidade	0	15	15
-	2	Autoclave	unidade	0	12	12
-	3	Balança analítica	unidade	0	22	22
-	4	Banho seco	unidade	0	19	19
-	5	Banho úmido	unidade	0	2	2
-	6	Cabine de segurança biológica classe II	unidade	0	21	21
-	7	Capela de exaustão	unidade	0	35	35
-	8	Centrífuga de microplacas	unidade	0	8	8
-	9	Centrífuga de microtubos	unidade	0	22	22
-	10	Concentrador à vácuo	unidade	0	7	7
	11	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	unidade	0	41	41
	12	Pipeta monocal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	unidade	0	53	53

1 Conjunto de Pipetas Monocanal	13	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL	unidade	0	54	54
	14	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL	unidade	0	54	54
	15	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	unidade	0	53	53
	16	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL	unidade	0	52	52
	17	Suporte do tipo carrossel	unidade	0	51	51
2 Conjunto de Pipetas Multicanal	18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	unidade	0	19	19
	19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL	unidade	0	19	19
	20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	unidade	0	18	18
	21	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e 1200 uL	unidade	0	18	18
	22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	unidade	0	26	26
-	23	Estação de trabalho	unidade	0	20	20
-	24	Estufa	unidade	0	17	17
-	25	Fluxo laminar	unidade	0	6	6
-	26	Freezer -30 científico	unidade	0	62	62
-	27	Freezer -80 científico	unidade	0	12	12
-	28	Instrumento de corte de ossos e dentes	unidade	0	15	15
-	29	Luz forense	unidade	0	16	16
-	30	Mini centrífuga spin	unidade	0	24	24
-	31	Moedor de ossos	unidade	0	3	3
-	32	Nobreak	unidade	0	83	83
-	33	PCR em tempo real	unidade	0	3	3
-	34	PHmetro	unidade	0	34	34
-	35	Purificador de água	unidade	0	21	21
-	36	Refrigerador científico	unidade	0	41	41
-	37	Seladora	unidade	0	38	38
-	38	Termociclador	unidade	0	11	11
-	39	Vórtex	unidade	0	56	56

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta

Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso

assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrante Técnico(a)**, em 04/09/2020, às 13:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12568180** e o código CRC **334CFC62**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

Referência: Processo nº 08020.000322/2020-84

SEI nº 12568180



12568190



08020.000322/2020-84



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 512, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3039 / 3743 - - <https://www.justica.gov.br>

## Minuta de Contrato Nº 12568190/2020-CCGA/CGLIC-SEGEN/DIGES/SEGEN

**Modelo do documento extraído em 04/09/2020 às 11h39 do site:**

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QU  
FAZEM ENTRE SI O(A).....  
E A EMPRESA .....**

**PROCESSO Nº 08020.000322/2020-84**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** através da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA** com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pelo senhor Diretor de Gestão, Luiz Mariano Junior, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 048.526.146-44, portador da Carteira de Identidade nº 11.391.564 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.000322/2020-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **equipamentos para processamento de material biológico de referência e amostras questionadas para os Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos"**,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>Grupo</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
-	1	Agitador magnético	437636	unidade	39		
-	2	Autoclave	411615	unidade	29		
-	3	Balança analítica	455296	unidade	54		
-	4	Banho seco	414943	unidade	57		
-	5	Banho úmido	427500	unidade	11		
-	6	Cabine de segurança biológica classe II	359365	unidade	47		
-	7	Capela de exaustão	434476	unidade	63		
-	8	Centrífuga de microplacas	422477	unidade	44		
-	9	Centrífuga de microtubos	442223	unidade	71		
-	10	Concentrador à vácuo	427461	unidade	26		
1 Conjunto de Pipetas Monocanal	11	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 0,2 a 2 µL	408626	unidade	133		
	12	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 1 a 10µL	450677	unidade	145		
	13	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 2 a 20 µL	408628	unidade	146		
	14	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 20 a 100 µL	410272	unidade	146		
	15	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 50 a 200 µL	424685	unidade	145		
	16	Pipeta monocanal de alta precisão, com intervalo de uso de 200 a 1000 µL	408630	unidade	144		
	17	Suporte do tipo carrossel	423339	unidade	143		
2 Conjunto de Pipetas Multicanal	18	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 1 e 10 uL	420741	unidade	82		
	19	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 5 e 50 uL	428162	unidade	82		
	20	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 30 e 300 uL	417322	unidade	81		
	21	Micropipeta eletrônica multicanal, com 8 canais, com volume variável entre 100 e	418355	unidade	81		

		1200 uL					
	22	Suporte carregador para pipetas eletrônicas	418810	unidade	89		
-	23	Estação de trabalho	422572	unidade	28		
-	24	Estufa	414646	unidade	37		
-	25	Fluxo laminar	430311	unidade	18		
-	26	Freezer -30 científico	449375	unidade	198		
-	27	Freezer -80 científico	463320	unidade	49		
-	28	Instrumento de corte de ossos e dentes	446371	unidade	56		
-	29	Luz forense	392810	unidade	87		
-	30	Mini centrífuga spin	442192	unidade	113		
-	31	Moedor de ossos	106348	unidade	16		
-	32	Nobreak	456635	unidade	182		
-	33	PCR em tempo real	449648	unidade	14		
-	34	PHmetro	256068	unidade	56		
-	35	Purificador de água	274602	unidade	40		
-	36	Refrigerador científico	271362	unidade	131		
-	37	Seladora	246917	unidade	64		
-	38	Termociclador	410888	unidade	57		
-	39	Vórtex	413069	unidade	162		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da **Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Integrante Técnico(a)**, em 04/09/2020, às 13:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12568190** e o código CRC **287CE472**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.